ESTADO DO ACRE
# Diário Oficial

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLIX - nº 11.727 | 55 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO ..... 1
SECRETARIAS DE ESTADO ..... 2
AUTARQUIAS ..... 23
FUNDAÇÕES PÚBLICAS ..... 42
MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 42
MUNICIPALIDADE ..... 44
DIVERSOS ..... 55

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.064, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, da servidora MARIA VALTEÍZA BASTISTA DE FREITAS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2014.
Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.065, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, do servidor CARLOS ALBERTO CHAVES VALENTE DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2014.
Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.066, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão, mediante requisição, da servidora VERA LÚCIA OLIVEIRA TORRICO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2014.
Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

---

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.067, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural, para o triênio 2016/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural, relativo ao triênio 2016/2018:
I – Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM:
a) Titular: Karla Kristina Oliveira Martins;
b) Suplente: Carolina Di Deus.
II – Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural – FEM:
a) Titular: Irineida Feitoza Nobre;
b) Suplente: Moisés Bezerra de Moraes.
III – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN:
a) Titular: Deyvesson Israel Alves Gusmão;
b) Suplente: Cristiane Maria Pires Martins.
IV – Secretaria de Estado de Turismo, Hospitalidade e Lazer – SETUL:
a) Titular: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho;
b) Suplente: Diego Oliveira Rebouças.
V – Universidade Federal do Acre – UFAC:
a) Titular: José Dourado de Souza;
b) Suplente:Valmir Freitas de Araújo.
VI – Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE:
a) Titular: Cleide Helena Prudêncio da Silva;
b) Suplente: Elisangela Fadul Dantas.
VII – Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC:
a) Titular: Ana Cláudia Pupim;
b) Suplente: Lívia Milena de Souza Rocha.
VIII – Assessoria Especial de Assuntos Indígenas:
a) Titular: José de Lima Kaxinawá;
b) Suplente: Marcelo Manuel Piedrafita Iglesias.
IX– Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Acre – CREA – AC:
a) Titular: Soraya Elizabeth Valle D'Albuquerque Lima;
b) Suplente: Abdel Barbosa Derze.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2013
DO OBJETO - Alteração da Cláusula Terceira (Dos prazos, Condições e Local de Execução e de Entrega do Objeto do Contrato), da Cláusula Quinta (Do Preço e do Pagamento) e da Cláusula Sétima (Da vigência) do Contrato nº 002/2013, firmado entre o Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e a Empresa JUNIOR S. LIMA - ME (BEAR TECNOLOGIA).
DOS SERVIÇOS PRORROGADOS - Ficam prorrogados os serviços de natureza contínua previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2013, por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR - Em decorrência das alterações descritas na Cláusula Primeira deste aditamento, o valor constante da Cláusula Quinta do Contrato passa a ser de R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os encargos com a manutenção adaptativa e corretiva são de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o desembolso mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os encargos referentes aos serviços sob demanda (Banco de Horas) são de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), para as 400 (quatrocentas) horas, ao custo unitário de R$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos).
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2013, prorrogando o prazo de vigência até 18/01/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente das alterações constantes do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho (Reduzido) 40860000 – Manutenção das Atividades Administrativas;
Elemento de Despesa 33.90.39.00;
Fonte de Recursos: 100 RP;
Órgãos: 510;
Unidade: 001.
Programa de Trabalho (Reduzido) 40900000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR;
Elemento de Despesa 33.90.39.00;
Fonte de Recursos 700;
Órgãos: 510;
Unidade: 621.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante/PGE, na Lei Orçamentária Anual.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2013 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aditamento firmado com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
DOS NOVOS DOCUMENTOS - Fica ajustado ainda que, consideram-se partes integrantes do Contrato nº 002/2013, como se nele estivessem transcritos:
a) As Justificativas para a presente Prorrogação de fls. 941/943 e 959/960;
b) A Proposta da Contratada de fls. 961/966.
DA PUBLICAÇÃO - O presente instrumento será publicado no prazo do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre.
Rio Branco, 15 de janeiro de 2016.

Maria Lídia Soares de Assis, Procuradora-Geral do Estado, CONTRATANTE, Júnior S. Lima, JÚNIOR S. LIMA - ME (BEAR TECNOLOGIA), CONTRATADA.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÂO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Locação de Imóvel urbano para abrigar a Defensoria Pública do Estado do Acre no município de Cruzeiro do Sul – AC;
Favorecido: EUSTÁQUIO HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF: nº 040.583.562-00;
Prazo de Locação: 12 (doze) meses;
Valor Mensal: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
Valor Global: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/1993;
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações e Processo DPE/AC nº 004/2016 .
Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços Nº 30/2015 (TRE/PE) – Pregão Eletrônico nº. 13/2015, tendo como vencedor a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, para prestação de serviços de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização para atender as necessidades da DPE, nos itens e quantidades a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL X 12 MESES |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet. | Unid | 80 | 34,00 | 2.720,00 x 12 = 32.640,00 |
| TOTAL | | | | | 32.640,00 |

Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Rio Branco – Acre, 01 de janeiro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA
Defensor Público - Geral do Estado

# SECRETARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para executar serviços de lavagem e aplicação de cera nos veículos da Secretaria de Estado da Casa Civil, visando o zelo e a conservação do bem público, além de proporcionar condições dignas de uso para as pessoas que utilizam os veículos.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (RP);
CONSIDERANDO as propostas de preços pelo valor global apresentadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, a que ostenta o menor preço, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa JOSÉ A. V. OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 07.833.174/0001-84, cujo valor global é de R$ 7.817,00 (sete mil, oitocentos e dezessete reais), de acordo com a Coleta de Preços nº 002/2016, para serviços de lavagem e aplicação de cera nos veículos da Secretaria de Estado da Casa Civil.
Rio Branco - Acre, 15 de janeiro de 2016.

Anamaria Assaf de Oliveira
Diretora Executiva da Casa Civil

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para executar serviços de lavagem e aplicação de cera nos veículos da Secretaria de Estado da Casa Civil, visando o zelo e a conservação do bem público, e o que leciona o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa JOSÉ A. V. OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 07.833.174/0001-84, cujo valor global é de R$ 7.817,00 (sete mil, oitocentos e dezessete reais), de acordo com a Coleta de Preços nº 002/2016.
Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2016.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

## SEAP

PORTARIA Nº 018, de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária, Fernando Melo da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 879, de 06 de fevereiro de 2015, em delegação das atribuições constantes nas Leis Complementares nº 39/1993 e 191/2008,
Considerando o afastamento justificado do Diretor Executivo de Gestão Interna, Sr. Marivam Lima Nobre;
Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos e atividades administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os efeitos a portaria 011 de 04/01/2016, pelo período de 19 a 24 de janeiro do corrente ano.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Fernando Melo da Costa
Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária.
Decreto nº879/2015

## SEDENS

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 030 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
"REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO COPIAI/AC N° 013 DE 13 DE MAIO DE 2014 DA EMPRESA SPCE-SISTEMA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 1.359 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, CONFORME DECRETO N° 4.197 DE 1° DE OUTUBRO DE 2001."
A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.812 de 02 de dezembro de 2009, e considerando o que dispõe o Art. 1º do Decreto nº 4.197 de 1º de outubro de 2001,
RESOLVE:
Art 1º - Revogar a RESOLUÇÃO COPIAI/AC N° 013 DE 13 DE MAIO DE 2014 publicada no D.O.E. n° 11.302 de 14 de maio de 2014, da empresa SPCE-SISTEMA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA, conforme decisão emanada na 2ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre - COPIAI/AC, realizada no dia 09 de dezembro de 2015.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIAO FERNANDO FERREIRA LIMA
Presidente da COPIAI/AC

## SEDS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 JANEIRO DE 2016
O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.019, de 11 de agosto de 2008, como órgão de deliberação coletiva, normatização, controle e fiscalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência.
Considerando o Edital de 1 de dezembro de 2015, que convoca as entidades da Sociedade Civil de e para as Pessoas com Deficiência.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar publica a relação das Entidades Eleitas para compor o CONEDE no Biênio 2016/2018:
• Segmento Deficiência Auditiva: ASSACRE
• Segmento Deficiência Visual: ADEVI
• Segmento Deficiência Física: ARDEF
• Segmento Ostomia: AOEAC
• Segmento Hanseníase: MORHAN
• Segmento Deficiência Mental/Intelectual: APAE E APASAMA
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2016.

Rosangela Maria Soares de Melo
Presidente do CONEDE/AC

---

SEDS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2014
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Protege S/A Proteção e Transporte de Valores.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato 081/2014, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para execução de segurança física das áreas externas e internas dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Unidades Administrativas da SEDS e Casa Abrigo Mãe da Mata, conforme Anexo I - Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP 907/2013, CPL 04 SRP (Secretaria de Estado de Saúde), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Nº. 0013469-5/2013.
Prazo: O presente termo começa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal nos arts. 57, II e 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Protege S/A Proteção e Transporte de Valores. Representada pelo senhor Cristian Rodrigo de Lima Soares.

## SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0024, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 013, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.453, de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista a decisão constante no Julgamento dos autos do Processo de Sindicância nº 0015979-4/2015, nos termos do artigo 36, alínea "c", c/c o artigo 37, todos da Lei da Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Estado do Acre nº 1.513/2003,
RESOLVE:
Art.1º Destituir a servidora Maria José Sá da Silva, matrícula nº 38458-2, da Função de Diretor - Tipo-B da Escola Estadual Rural São Pedro I, localizada no Município de Rio Branco, nomeada através da Portaria/GAB/SEE nº 221, de 27 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.729, de 1º de fevereiro de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 110, de 19 de janeiro de 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, a assinar documentação escolar dos alunos concludentes do Programa Asas da Florestania, matriculados nas escolas que não possuem equipe gestora, localizadas em comunidade de difícil acesso, no município de Rodrigues Alves a seguir relacionadas:

| Escola | Modalidade de Ensino | Endereço |
|---|---|---|
| José Mororó de Oliveira | Programa Asas da Florestania | Rio Juriá - Paraná dos Mouras - Comunidade Três Bocas |
| Água Viva | Programa Asas da Florestania | Comunidade Torre da Lua |
| Nova Vida | Programa Asas da Florestania | Gleba Paraná |
| São Paulo | Programa Asas da Florestania | Ramal São Paulo |
| Francisco Lino Ribeiro | Programa Asas da Florestania | Projeto São Pedro – Ramal das Bananeiras |
| João Tibúrcio da Silva | Programa Asas da Florestania | Rio Juruá – Paraná dos Mouras – Comunidade Izaias |

Art. 2º Convalidar os atos administrativos praticados retroativos ao ano de 2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 111, de 19 de janeiro de 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Manoel Carneiro de Messias, a assinar documentação escolar dos alunos concludentes do Programa Asas da Florestania, matriculados nas escolas que não possuem equipe gestora, localizadas em comunidade de difícil acesso, no município de Rodrigues Alves, a seguir relacionadas:

| Escola | Modalidade de Ensino | Endereço |
|---|---|---|
| Felicíssimo Negreiros | Programa Asas da Florestania | Rio Juruá - Foz do Paraná dos Mouras |
| Maria Inácio de Souza | Programa Asas da Florestania | Rio Juruá – Seringal Santa Maria de Baixo Apui – Paraná dos Mouras |
| Maria Lizete de Oliveira Moura | Programa Asas da Florestania | Rio Juruá – Paraná dos Mouras Igarapé Apuí – Comunidade Esperança |
| Nunes Correia | Programa Asas da Florestania | Rio Juruá – Projeto de Assentamento Agricola João Ademir – Gleba Pucalpa II |
| José de Souza Martins | Programa Asas da Florestania | Gleba Nova Cintra – Comunidade Nova Cintra |
| São João | Programa Asas da Florestania | Comunidade São João Igarapé São João |
| Tescon da Silva Melo | Programa Asas da Florestania | Rio Juruá – Parana dos Mouras – Comunidade Fortaleza |
| Oscar Ponciano | Programa Asas da Florestania | Rio Juruá – Comunidade São Jerônimo – Paraná dos Mouras |

Art. 2º Convalidar os atos administrativos praticados retroativos ao ano de 2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 115, de 19 de janeiro de 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008, que dispõe sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado do Acre,
RESOLVE:
Art. 1º CRIAR a Comissão de elaboração da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC, referente ao exercício 2015, composta pelos servidores listados abaixo, sob a presidência do primeiro.
I – Lucélia Frota de Araújo, Matrícula: 9181016-02, Divisão de Prestação de Contas;
II - Ruy Moreno de Araújo, Matrícula: 277428-6, Diretoria de Recursos;
III – Vângela Nogueira de Oliveira Maquiné, Matrícula 9360794-2, Órgão Setorial de Controle Interno;
IV - Janaina Nunes Feitosa, Matrícula: 9318887-1, Órgão Setorial de Controle Interno;
V – Odete Almeida de Brito, Matrícula: 2753847-2, Órgão Setorial de Controle Interno;
VI - Eliesio Pinheiro Mansour Filho, Matrícula: 92572884-1, Assessoria Jurídica;
VII - Ione do Nascimento Biggi, Matrícula: 9201459-2, Assessoria Jurídica;
VIII – Karen Christine Ferreira da Silva, Matrícula:9091092-16, Diretoria de Ensino;
IX – Joselias Lima de Araújo, Matrícula: 9200792-9, Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais;
X – Fânia Freitas Cordeiro, Matrícula: 255971-1/3, Diretoria de Inovação;
XI – Francisca Arcanja de Araújo Pereira, Matrícula: 276987-1, Departamento de Compras;
XII - Gerberson Amazonas Tussolini, Matrícula: 9238263-4, Coordenação de Contratos;
XIII - Michelly Moura dos Santos, Matrícula: 9250379-3/4, Departamento de Finanças;
XIV – Gilson Mourão Gomes, Matrícula: 147389-1, Coordenação do FUNDEB;
XV – Sonaira de Araújo Moura, Matrícula; 9329242-03, Departamento de Programas Complementares;
XVI – Mário Reis de Almeida, Matrícula: 2383047-2, Coordenação de Transporte Escolar;
XVII - Luiz Carlos Bichara Viga, Matrícula: 9272160-4, Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;
XVIII – Arlene Sampaio Ferreira, Matrícula: 9136037-6, Coordenação de Patrimônio;
XVII – Liege Moreno Francisqueti, Matrícula: 9210881-1, Coordenação de Almoxarifado;
XIX - Maria Railna da Costa Monteiro, Matrícula: 135518-1, Departamento de Descentralização de Recursos;
XX – Carmen Silva Nogueira Braga de Souza, Matrícula: 43540-1, Departamento de Pessoas;
XX – Silvânia Peres Damasceno, Matrícula: 9146229-8, Divisão de Planejamento e Orçamento;
XXI - Ana Suely Damasceno Ramos, Matrícula: 9061908-2, Divisão de Planejamento e Orçamento;
XXII – Máxima Sales Pinheiro, Matrícula: 92066361-5, Gabinete da Secretaria Adjunta de Esporte.
Art. 2º A presente Portaria revoga a Portaria de nº 0910 de 20 de março de 2015 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 480/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2014 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0024968-2/2014)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionados e Outros), para atender as demandas das unidades de ensino e unidades da SEE em Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 801/2014 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0024968-2/2014.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 130.030,00 (cento e trinta mil, trinta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir o funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 30 de dezembro de 2015, com término em 31 de março de 2016.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 30 de dezembro de 2015

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação - Pelo Contratante
AURENIR DE CARVALHO CASTRO - AMAZON IMP. E EXP. LTDA -Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2015 – CPL 03
PROCESSO Nº 0019611-0/2015
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios básicos industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da rede estadual de educação e beneficiados dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, EJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, dentre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Purus, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 21 de dezembro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
ELVIS DANY CUNHA DA SILVA – E.D. CUNHA DA SILVA - ME - FORNECEDOR

| Item | Especificações mínimas dos produtos | Cód.grp | Unid | Quant. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Pescado em conserva; atum; fresco, limpo, viscerado, ralado, em oleo comestivel, aspecto cor cheiro e sabor proprio, sem ferrugem e danificacao na lata, min.24 meses, fab. Max. 60 dias da entrega, lata com 170 gr, conf. Nta-10(dec 12486, 20.10.78) preparado com pescado limpo, eviscerado, sem pele, ralado, imerso em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca lt | 200025481 | Lt | 1.119 | R$ 5,00 | r$ 5.595,00 |
| 11 | Cafe torrado e moido, empacotado a vacuo, pcte com 250g procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Marca café bujari | 200004603 | Unid | 1.559 | R$ 4,99 | r$ 7.779,41 |
| 17 | Farinha de mandioca, branca, seca, fina, tipo 1, pacote com 1kg tipo simples, fina e torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho e livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Marca regional | 200003322 | Unid | 2.324 | R$ 3,94 | r$ 9.156,56 |
| 19 | Farinha de trigo, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico; contem glutem; pacote com 1 kg especial ou de primeira, sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico (vit. B9), obtida a partir do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca tia eliza | 200007301 | Unid | 475 | R$ 3,99 | r$ 1.895,25 |
| 20 | Feijao; massacar (branco, fradinho, ou “de corda”), tipo 1, pacote com 01 kg. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, rotulagem de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. Período de validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Marca tia eliza | 200028305 | Kg | 1.336 | R$ 5,99 | r$ 8.002,64 |
| 21 | Feijao; preto, maquinado; tipo 1; novo; constituido de graos inteiros e saos; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e especies; acondicionado em saco plastico transparente de 1 kg. Classe preto. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Marca tia eliza | 200022749 | Kg | 2.475 | R$ 5,99 | r$ 14.825,25 |
| 22 | Feijao; carioca, tipo 1, pacote com 01kg rosinha ou carioquinha, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Marca tia eliza | 200001363 | Kg | 9.531 | R$ 5,94 | r$ 56.614,14 |
| 23 | Fermento quimico; em po, embalagem de 100g produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não poderá apresentar sujidades e matérias estranhas em 100g da amostra. Embalagem original de fábrica em lata, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca tia eliza | 200008140 | Unid | 300 | R$ 2,99 | r$ 897,00 |
| Valor total | | | | | | R$ 104.765,25 |

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 814/2015 – CPL 02
PROCESSO Nº 0024045-6/2015
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de derivados de petróleo (Arla 32), destinados a atender a frota de veículos oficiais tipo Ônibus e Microônibus da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Rio Branco, Bujari, Porto Acre, Capixaba, Acrelândia, Plácido de Castro, Sena Madureira, Manuel Urbano e Senador Guiomard e todos do Estado do Acre.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 09 de janeiro de 2015.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte – Pelo Órgão Gestor JAQUELINE SILVA MAGALHÃES BRAUN - ÁGUIA DOURADA DISTRIBUIDORA LTDA – FORNECEDOR

| Item | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADITIVO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA; REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO PARA COMBUSTÍVEL S-10; ARLA 32; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS. | GALÃO | 1.500 | R$ 128,00 | R$ 192.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 192.000,00 |

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 402/2013
CONCORRENCIA Nº 171/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0028562-5/2012)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a supressão de aproximadamente 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) ao valor do CONTRATO/SEE Nº 402/2013, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 31.443,34 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 693.849,68 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), perfaz o valor global de R$ 725.293,02 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 21 de dezembro de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
JHONNATANS DAMASCENO DE SOUZA – MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PELA CONTRATADA

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 634/2015 – CPL 03, em favor de: JOSÉ FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, para o item 1, no valor de R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinqüenta reais) e de UESLEI CANDIDO DE SOUZA, para o item 2, no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Rio Branco (AC), 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

## SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária a ser realizada em 27 de janeiro de 2016, às 15h, na sala do CONCEA - situada na Rua Benjamin Constant, 946 – Centro (dependências da Secretaria de Estado da Fazenda):
1- Processo: 2011/81/13107
Recorrente: HONDE SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado: Marivaldo Gonçalves Bezerra OAB/AC 2.536
Recorrido: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Cons. Nicolas Aurélio Pinto Barbosa Lima
2- Processo: 2012/81/12928
Recorrente: RODA VIVA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Advogado: Não consta
Recorrido: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida
3- Processo: 2013/10/40297
Recorrente: C DAMORDIVINO
Advogado: Não Consta
Recorrido: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida
4- Processo: 2013/10/04581
Recorrente: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Gilliard Nobre Rocha - OAB/AC 2.833
Recorrido: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida
5- Processo: 2013/10/08307
Recorrente: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado: Não Consta
Recorrido: Fazenda Pública Estadual
Recurso: Voluntário
Relator: Cons. Antônio Raimundo Silva de Almeida
Rio Branco, 20 de janeiro de 2016.

Israel Monteiro de Souza
Auditor da Receita Estadual
Presidente do CONCEA

## SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2016
O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.048, de 14 de janeiro de 2016,
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 7º inciso XXX da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. Oséias de Souza Silva para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/SEHAB/Nº 41, de 24 de agosto de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Com efeitos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arq. Leonardo Neder de Faro Freire
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social – em exercício

## SEJUDH

PORTARIA Nº. 002/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor da Diretoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, com fulcro no art. 5°, inc. XVI, da Lei Estadual n° 1.341, de 19 de Julho de 2000:
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR os Agentes Fiscais Adriano da Silva Vilhamor, Carlos Cezar Bezerra de Pinho, John Lynneker da Silva Rodrigues, e Rommel Dayan Cunha de Queiroz para efetuarem a Blitz do Desconto, com o objeti-

vo de constatar possíveis irregularidades no período onde o comercio realiza promoções nas vendas de seus produtos, no que se refere á informação de preço de produtos e serviços, conforme a Lei Federal nº 8.078/1990 e o Decreto n° 5.903/2006 que dispõe a cerca da publicidade, oferta e preços de produtos e/ou serviços que devem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas; Lei nº 12.291/2010 que dispõe a cerca da obrigatoriedade de ter um exemplar do Código de Defesa do Consumidor no estabelecimento. Portaria nº 118/1994 do Ministério da Fazenda, que dispõe a respeito do pagamento feito com cartão de crédito e débito, e ainda sobre aceitação ou não de cheque. Lavrando, para tanto, Auto de Constatação e Auto de Infração, no caso de existência de irregularidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Comunique-se e cumpra-se,
Rio Branco - Acre, 20 de janeiro de 2016.

Diego Rodrigues de Oliveira
Diretor do PROCON/ACRE

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) senhor (a) Pregoeiro (a) e pela a equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 715/2015 – CPL 02, cujo objeto da licitação é AQUISIÇÃO de MATERIAL PERMANENTE (aparelhos e equipamentos de comunicação, máquinas, áudio, vídeo e foto, utensílios de escritório, informática, mobiliário em geral) para a execução do Convênio Nº 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC, sendo vencedoras as empresas: E. D. CUNHA DA SILVA - ME, CENTERDATA ANÁLISES E SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, AMAZOM IMP. E EXP. LTDA, CALURINO FERRAZ MIRANDA, ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES no valor total de R$ 26.168,70 (vinte e seis um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).
Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2016.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) senhor (a) Pregoeiro (a) e pela a equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 821/2015 – CPL 02, cujo objeto da licitação é AQUISIÇÃO de MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos para áudio, vídeo e foto; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; e Mobiliário em geral) para a execução do Convênio Nº 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC, sendo vencedora a empresa: A. C. CASTRO - ME no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2016.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 776/2015 – CPL 03
Processo nº 0022280-5/2015
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente ao Pregão Presencial nº776/2015 – CPL 03 - Objeto é "Contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica para o fornecimento de alimentação (almoço, jantar e lanche) para apoiar a realização de 04 (quatro) Cursos de capacitação e 01 (um seminário) para os atores sociais (poder público, sociedade civil e usuários de água) visando a gestão compartilhada dos Recursos Hídricos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no âmbito do Programa PROGESTÃO, que ADJUDICA o Lote I - Refeição com os itens 01, 02, 03 no valor total de R$ 19.187,40 (dezenove mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e o Lote II – Lanche com os itens 01, 02,03 no valor total de R$ 25.398,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais), em favor da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.291/0003-98, com sede no Município de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco- AC, 19 de janeiro de 2016.

João Paulo S. Mastrangelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

## SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 077 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 017/2013, 3° (terceiro) Termo Aditivo, Processo nº 23244.000729/2012/61, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e M & P MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Rio Branco e Xapuri, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Cristiano Ferreira de Bastos, matrícula: 9297472-1
IV. Fiscal Substituto: Maria de Nazaré Souza Amorim, matrícula: 112623-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 078 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 083/2013, 1° (primeiro) Termo Aditivo, Processo nº 0024412-7/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPESERGE, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial para atender a Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Maria Dalva Carvalhos da Silva, matrícula: 80314-01
IV. Fiscal Substituto: Maria de Nazaré S. Amorim, matrícula: 112623-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 079 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 090/2013, 3° (terceiro) Termo Aditivo, Processo nº 23244.000729/2012/61, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e M & P MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, em Tarauacá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: José Obetânio dos Santos, matrícula: 9420088-1
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 080 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 027/2014, 5° (quinto) Termo Aditivo, Processo nº 0029692-1/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e MARILZA O. DA SILVA - ME, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos com fornecimento de peças e acessórios além de serviço de guincho para os veículos e viaturas oficiais que compõem a frota operacional pertencentes à Secretaria de Estado da Polícia Civil, relacionados no Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima,, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 081 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 049/2015, 1° (primeiro) Termo Aditivo, Processo nº 0001872-0/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos (tipo passeio) sem condutor, ITEM 02, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, no município de Rio Branco e no interior do Estado, em conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima,, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 082 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 069/2014, 2° (segundo) Termo Aditivo, Processo nº 0001872-0/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 10 (dez) veículos (tipo passeio) sem condutor, ITEM 02, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, no município de Rio Branco e no interior do Estado, em conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima,, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 083 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 032/2012, 4° (quarto) Termo Aditivo, Processo nº 0024912-0/2011, celebra-

do com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto Serviço de locação de veículo sem condutor (ITEM 06), para atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC-AC.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima,, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 084 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 027/2012, 6° (sexto) Termo Aditivo, Processo nº 0024912-0/2011, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos com e sem condutor para atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil – SEPC. .
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima,, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 085 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 088/2012, 5° (quinto) Termo Aditivo, Processo nº 0024912-0/2011, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos com e sem condutor para atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil – SEPC.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 086 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 068/2014, 2° (segundo) Termo Aditivo, Processo nº 0001872-0/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 13 (treze) veículos (tipo passeio), sem condutor, ITEM 01, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, no município de Rio Branco - AC e no interior do Estado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 087 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 145/2014, 2° (segundo) Termo Aditivo, Processo nº 0001872-0/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos (tipo passeio), sem condutor, ITEM 01, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, no município de Rio Branco - AC e no interior do Estado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência..
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 088 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 173/2014, 2° (segundo) Termo Aditivo, Processo nº 0001872-0/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 4 (quatro) veículos (tipo passeio), sem condutor, ITEM 01, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, no município de Rio Branco - AC e no interior do Estado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 091 de 19 de janeiro de 2016.
O Secretário Adjunto da Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º - B, inciso I e II, da LOPC.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n° 050/2015, 1° (primeiro) Termo Aditivo, Processo nº 0001872-0/2014, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e INÁCIO'S TUR - INÁCIOS TURISMO LTDA, com vigência de 01.01.16 a 31.12.2016, que tem como objeto para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 18(dezoito) veículos (tipo passeio), sem condutor, ITEM 01, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, no município de Rio Branco - AC e no interior do Estado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01
III. Fiscal Titular: Dirceu Hudson Moura da Silva, matrícula: 9202587-4
IV. Fiscal Substituto: Dennyson Pinheiro de Lima, matrícula: 9337539-2
Art. 2° - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Alex de Souza Cavalcante
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

## SESACRE

PORTARIA N° 62 DE 18 DE JANEIRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015.
Considerando o Memorando n° 07/CODIS, de 18 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 141, de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007461-0/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de janeiro de 2016.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 63 DE 18 DE JANEIRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando n° 08/CODIS, de 18 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 140 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007468-7/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de Janeiro de 2016.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 64 DE 18 DE JANEIRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015
Considerando o Memorando n° 09/CODIS, de 18 de Janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 136 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007469-8/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de janeiro de 2016.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 65 DE 18 DE JANEIRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015.
Considerando o Memorando n° 23/CODIS, de 18 de Janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 139 de 19 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007473-3/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de janeiro de 2016.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 66 DE 18 DE JANEIRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015.
Considerando o Memorando n° 13/CODIS, de 18 de Janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 178, de 26 de março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007764-6/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 27 de Janeiro de 2016.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado de Saúde

---

PORTARIA N° 67 DE 18 DE JANEIRO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 052 de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n° 11.471, de 06 de janeiro de 2015.
Considerando o Memorando n° 22/CODIS, de 18 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 137 de 19 março de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 0007463-2/2015.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 19 de janeiro de 2016.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário do Estado de Saúde

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 408/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADA Nº 19-15-0318305
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CLEIR FERNANDES
DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato em epigrafe, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Alzira Acioli, nº 61, bairro Copacabana, CEP 69970-000, em Tarauacá/AC, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, sob o nº 1340, fls. 01, livro 2-RG-SF, destinado para as instalações da Divisão de Imunização e Rede de Frios, do Programa Nacional de Imunização – PNI – Regional de Tarauacá.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2015 a 31/12/2016.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e CLEIR FERNANDES PELA CONTRATADA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019313-8/2015
ADA Nº 19-15-0347678
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA - ME
DO OBJETO
Aquisição de refeição preparada (almoço), para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 573.514,20 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e catorze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE e ROBERTO BEZERRA DE SOUZA pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01.
FORNECEDOR: JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.957.933/0001-05, estabelecida à Rua Joaquim Távora nº 87, Bairro: Centro, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 9974-6683 3322-4352, e-mail: robertobezerra37@yahoo.com.br, representada pelo senhor ROBERTO BEZERRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 204.722 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 359.216.412-00.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01
FORNECEDOR: JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA
ITEM: 01

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REFEICAO PRONTA ACOND. EM EMBALAGEM TERMICA DESCARTAVEL COM TRES DIVISORIAS; COMP. MINIMA DE 700GR; SENDO 200GR DE ARROZ PRONTO; 170GR DE CARNE SEM OSSO; DE 1ª; DO TIPO ALCATRA PRONTO; OU 200GR DE FRANGO DESOSSADO PRONTO OU 210GR DE PEIXE PRONTO; ALMOCO. | UN | 28.980 | R$ 19,79 | R$ 573.514,20 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 573.514,20 |

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019313-8/2015
ADA Nº 19-15-0347678
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M.C. CASTRO E CIA LTDA - ME
DO OBJETO
Aquisição de refeição preparada (lanche), para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 356.162,40 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE e MADSON CORDEIRO DE CASTRO pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01.
FORNECEDOR: M.C. CASTRO E CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.869.741/0001-64, estabelecida à Av. Copacabana nº 156, Bairro: Copacabana, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, telefone: (68) 9972-7162 3322-8786, e-mail: drikabcastro@hotmail.com, representada pelo senhor MADSON CORDEIRO DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 402.512 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 836.779.172-04.

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01 FORNECEDOR: M.C. CASTRO E CIA LTDA - ME ITEM: 02 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 2 | LANCHE SUCO DE FRUTAS 180 ML; PAO COM QUEIJO E PRESUNTO; BOLO FATIA 250G; SALGADO ASSADO NO FORNO; (REFEICAO PREPARADA). | UN | 23.760 | R$ 14,99 | R$ 356.162,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 356.162,40 |

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019313-8/2015
ADA Nº 19-15-0347678
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: M. L. R. ALBUQUERQUE - ME
DO OBJETO
Aquisição de refeição preparada(jantar e café da manhã), para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 586.177,20 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841210000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 400
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE e JEFERSON ALBUQUERQUE RIBEIRO pela CONTRATADA

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01.
FORNECEDOR: M. L. R. ALBUQUERQUE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 84.323.278/0001-90, estabelecida à Av. Manoel Marinho Monte, nº 391 – Bairro: Três Botequins, CEP: 69.932-000, na cidade de Brasiléia/AC, telefone: (68) 9981-9527, e-mail: jeferson_albuquerque@hotmail.com, representada pelo senhor JEFERSON ALBUQUERQUE RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 402.685 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 833.230.822-49.

| PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 628/2015 – CEL 01FORNECEDOR: M. L. R. ALBUQUERQUE - MEITENS: 03 e 05 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. P/ REGISTRO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 3 | REFEICAO PRONTA ACOND. EM EMBALAGEM TERMICA DESCARTVEL COM TRES DIVISORIAS; COMP. MINIMA DE 700GR SENDO 200GR DE ARROZ PRONTO; 170GR DE CARNE SEM OSSO; DE 1ª; DO TIPO PATINHO PRONTO; OU 200GR DE FRANGO DESOSSADO PRONTO OU 210GR DE PEIXE PRONTO; JANTAR. | UN | 26.640 | R$ 19,98 | R$ 532.267,20 |
| 5 | REFEICAO PRONTA CAFE DA MANHA CONTENDO 1 PAO FRANCES COM MANTEIGA; 1 COPO DE CAFE COM LEITE. | UN | 9.000 | R$ 5,99 | R$ 53.910,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 586.177,20 |

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 1.479/2013 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030339-0/2014
ADA Nº 19-15-0363353
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: K & Y REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO
Este TERMO ADITIVO tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato em epigrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC.
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2015 à 30/06/2016.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e YGOR MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA PELA CONTRATADA

---

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 1.479/2013 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030339-0/2014
ADA Nº 19-15-0363353
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ICEBERG AR CONDICIONADO LTDA
DO OBJETO
Este TERMO ADITIVO tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato em epigrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC.
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/12/2015 à 30/06/2016.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MÁRIO CARLOS GOTTFRIED DOS SANTOS PELA CONTRATADA

---

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 907/2013 – CPL04
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013469-5/2013
ADA N°: 19-14-0089516
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades hospitalares e administrativas pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual, bem como sua execução, ficam prorrogados pelo período de 31 de dezembro de 2015 até 30 de junho de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e C RISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES PELA CONTRATADA

---

Torna-se sem efeito a NOTIFICAÇÃO Nº. 124/2015, SRP 024/2015, Ordem de Entrega 3428/2015 , publicado no Diário Oficial do Acre. Nº 11.717, na página 35 em 07 de Janeiro de 2016.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2015 – CEL 01, em favor das empresas: JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CORREIA - ME, CNPJ nº

02.957.933/0001-05, referente ao item 01, com o valor total de R$ 573.514,20 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e catorze reais e vinte centavos); M.C. CASTRO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.869.741/0001-64, referente ao item 02, com o valor total de R$ 356.162,40 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e M. L. R. ALBUQUERQUE - ME, CNPJ nº 84.323.278/0001-90, referente aos itens 03 e 05, com o valor total de R$ 586.177,20 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2016.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## SESP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 234 de 11 dezembro de 2015.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 099/2015, Processo nº 0009567-0/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa STAR MOTOS LTDA, com vigência de 03/12/2015 a 27/12/2015 à 27/12/2015, que tem como objeto Aquisição de aquisição de 01 (um) Quadriciclo, item 04, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio n° 761560/2011/SENASP-MJ - ENAFRON I, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 233/2015 – CPL 01, carona do DEPASA.
I – Gestor: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
II – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 - 4
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

---

Resolução Nº 01 / 2016
Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe dos servidores, em exercício na Secretaria Estadual de Segurança Pública, abrangidos pela Lei nº 2258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5971, de 30 de dezembro de 2010.
Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção para a classe II, III, IV e classe especial, dos servidores em exercício na Secretaria Estadual de Segurança Pública, nos termos do Decreto nº 5971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual.
Considerando que a Comissão de Promoção da Secretaria Estadual de Segurança Pública regulamentada pela Portaria nº 005 de treze de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 11.723 de 15 de janeiro de 2016, foi instituída no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com o objetivo de proporcionar avaliação dos servidores com fundamento no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5971, de 30 de dezembro de 2010.
Considerando a Lei nº 3084, de 23 de dezembro de 2015 que altera o art. 16 e acresce o art. 16- A à Lei nº 2258/2010 e a Lei nº 3101, de 29 de dezembro de 2015 que altera o art. 16 e acresce o art. 16-A à Lei nº 2266/2010
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os critérios a serem adotados na Avaliação de Conhecimentos para concessão dos servidores ocupantes de cargos de nível superior regidos pelas Leis nº 2266/2010 e nº 2258/2010, que abrangem, respectivamente, os cargos de Gestores de Políticas Públicas e Especialistas, em exercício na Secretaria Estadual de Segurança Pública, com fulcro no art. 16, inciso VI do Decreto Estadual nº 5971, de 30 de dezembro de 2010.
Art. 2º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupada será aferida por meio de produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão
I – O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre: a) o Plano de Cargo Carreira e Remuneração do servidor avaliado;
O Decreto nº 5971, de 30 de dezembro de 2010; e
Os artigos 166 e 167 da Lei complementar nº 39/93
II - O texto produzido pelo servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, o que pode ser melhorado e descrever minuciosamente o passo a passo do processo de promoção para a classe II, III, IV e classe especial – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.
IV - O texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha 1,5 contendo no mínimo duas e no máximo quatro laudas.
Parágrafo único no texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.
Art. 3º A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.
Art. 4º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art. 5º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2266/10, artigo 11, da Lei nº 2258/10, artigo 3º do decreto nº 5971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.
Art. 6º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 07 de janeiro a 30 de dezembro de 2016, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Gestão de Pessoas da Controladoria Geral do Geral do Estado.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2016.

João de Oliveira Silva - Presidente da Comissão
Moisés Bady Casseb - Membro
José Marcondes de Oliveira Bernardo - Membro

ANEXO ÚNICO
São condições para a promoção:

| | |
|---|---|
| Estar em efetivo exercício | O efetivo exercício deve ser no serviço público considerando para todos os efeitos legais os afastamentos, ausências e licenças do Art. 16-A, da Lei nº 3084/2015 acrescido à Lei nº 2258/2010 e Art. 16-A acrescido à Lei nº 2266/2010 |
| Não estar em disponibilidade | São afastamentos em razão da extinção do cargo ou quando ele é declarado desnecessário. |
| Não exercer mandato eletivo | Nas esferas federal, estadual ou municipal ressalvados os casos previstos em lei |
| Não estar na última classe do cargo ocupado | A promoção do servidor se esgota na última classe |
| Não ter sofrido penalidade disciplinar | Essa penalidade não pode ter ocorrido no período dos doze meses anteriores à promoção |
| Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal | - |

| Classe II | Classe III |
|---|---|
| - Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na classe I; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução | - Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício na Classe II; - Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão/entidade de lotação do servidor; - Certificação em curso de pós-graduação latu sensu ou stricto sensu. Mínimo de 360 horas, em área de interesse do órgão/ entidade de lotação do servidor; - Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção; - Elaboração de proposta de melhoria; - Aprovação em processo de avaliação nos termos desta resolução |

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 093/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP 29/2015 - SEMSA
PROCESSO Nº 3745/2015
PROCESSO CEL/PMRB n° 052/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°035/2015
CONVÊNIO N° 776015/2012 - CONEN
OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 093/2015,visando à aquisição de material permanente (07 (sete) Telas de Projeção, item 06), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio n°776015/2012, visando à Reestruturação do Conselho Estatual de Entorpecentes-CONEN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
DO PRAZO: A vigência contratual será 1°/01/2016 a 30/06/2016.
DA RATIFICAÇAO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2015.

Assinam: Sr. Ricardo Brandão dos Santos-CEL PM e o Sr. Ivan Rodrigues Barbosa, pela empresa.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
1° TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 094/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO- PARECER ASSEJUR/SESP/182/2015
PROCESSO Nº SP/058/2015/AQ
CONVÊNIO N° 776015/2012 - CONEN
OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 94/2015, visando à aquisição de 05 (cinco) câmeras fotográficas destinadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Convênio n° 776015/2012 – Reestruturação do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARECER ASSEJUR/SESP/182/2015.
DO PRAZO: A vigência contratual será 1°/01/2016 a 30/06/2016.
DA RATIFICAÇAO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2015.

Assinam: Sr. Ricardo Brandão dos Santos-CEL PM e o Sr. Ivan Rodrigues Barbosa, pela empresa.

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2015
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARILZA O. DA SILVA-ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1429/2013-CPL – 03- SEPC
PROCESSO N.º: 0029692-1/2013
DO OBJETO: Este Termo tem por finalidade PRORROGAR a vigência do Contrato n.º 004/2015, pelo período de 1°/01/2016 a 31/12/2016, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios, além de serviço de guincho para os veículos e viaturas oficiais que compõem a frota operacional pertencentes ao Contratante.
DA RATIFICAÇAO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.
Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2015.

Assinam: Sr. Ricardo Brandão dos Santos CEL - PM, pela SESP e a Srª Marilza Oliveira da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2016.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
Considerando a complexidade do Contrato nº 61/2014, com vigência de 13/12/2015 a 12/12/2016, celebrado com a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, comissionamento, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, garantias e manutenção corretiva e preventiva, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial no Âmbito Internacional nº. 751/2014 – CEL 01.
Considerando a necessidade de fiscalização e controle do referido Contrato, em estrita conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93, observando também o disposto na Instrução Normativa CGE n° 003/2014,
RESOLVE:
Art. 1° Constituir a Comissão de Fiscalização Multidisciplinar para fins de implantação do Projeto de Radiocomunicação Digital da Segurança Pública, conforme contrato nº 61/2014, que terá a seguinte composição:
Titular Engenharia Civil- CAP PM Reginaldo Rodrigues Alves, matrícula: 9019677 – Engenheiro Civil – PMAC; Suplente – 3º SGT PM Jorge Balica Monteiro; matrícula 908289 – Engenheiro Civil– PMAC;
Titular Engenharia Elétrica– Ricardo Pupim Costa, matrícula 9214089 – Engenheiro Elétrico - SEOP/AC; Suplente – Leonardo Carneiro Fontinele Alves, matrícula 9260692 – Engenheiro Elétrico – SEOP/AC:
Titular Radiocomunicação – Rubens de Oliveira Saab, matrícula 114928 – Chefe da Radiocomunicação Analógica – SESP/AC; Suplente– Thiago Couto Barquete, matrícula 9408339 – Técnico em Radiocomunicação Analógica– SESP/AC
Titular Técnico em Radiocomunicação– Lucas Onofre da Silva, matrícula 9181571 – Técnico de Radiocomunicação Digital– SESP/AC; Suplente – Allan Wilson Borges Ribeiro, matrícula 9318151 – Técnico de Radiocomunicação Digital – SESP/AC;
Art. 2° Caberá à Comissão de Fiscalização controle e o acompanhamento de todas as etapas da execução do referido Projeto, relatando à Comissão Gestora os incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das atribuições legais pertinentes.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 12 de 15 de janeiro de 2016.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
Considerando a complexidade do Contrato nº 61/2014, com vigência de 13/12/2015 a 12/12/2016, celebrado com a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, comissionamento, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, garantias e manutenção corretiva e preventiva, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial no Âmbito Internacional nº. 751/2014 – CEL 01.
Considerando a necessidade de fiscalização e controle do referido Contrato, em estrita conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93, observando também o disposto na Instrução Normativa CGE n° 003/2014,
RESOLVE:
Art. 1° Constituir a Comissão Gestora do Projeto de Radiocomunicação Digital da Segurança Pública, para fins de execução do Contrato n° 61/2014, que terá a seguinte composição:
Titular Coordenador - Sérgio Antônio Francalino Rocha, matrícula 9104178 – Chefe da DTIC/SESP; Suplente – Major PM Roberto Marques da Silva, matrícula 0345857 – Coordenador Geral do CIOSP/SESP;
Titular de Gestão do Projeto – Leonardo Abreu Barroso, matrícula 9145524–3 – Gestor de Políticas Públicas/SESP; Titular Administrativo - Kátia Maria Oliveira da Costa, matrícula 291463 – Chefe do SLC/SESP; Suplente - Vânia da Silva Pinto Pinheiro, matrícula 9275797 – Assessora Técnica SLC/SESP;

Titular Jurídico- Elias Antônio Zaine Sarkis, matrícula 9244620 – Assessor Jurídico/SESP; Suplente - José Henrique Maciel Ferreira, matrícula 334154 – Delegado de Polícia Civil/Coordenador Operacional CIOSP/SESP;
Titular Rede Governo - Alan Queiroz da Silva, matricula 9213732 – Analista de Suporte DTIC/SECT; Suplente - Danielly Silva de Oliveira Batista, matrícula 9225706 – Diretora da DTIC/SECT.
Titular Bombeiros – Major BM Charles da Silva Santos, matrícula 921971 – CBMAC.
Art. 2° Caberá à Comissão Gestora o controle e o acompanhamento de todas as etapas da execução do referido Projeto.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 19 de 19 de Janeiro de 2016.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 059/2014, processo nº 10860/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa J. R. ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA, com vigência de 01/01/2016 à 30/06/2016, que tem como objeto Aquisição de 03 (três) condicionadores de ar tipo "Split de 12.000 BTUS, item 10 e 01 (um) Frigobar, item 41, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 38/2014 – carona da SEMSA:
I – Gestor: Dhonathan Moura da Silva, matrícula; 9419578-1
II – Fiscal: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 250 de 02 julho de 2015.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 058/2015, Processo nº 0015211-1/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa STAR MOTOS LTDA, com vigência de 01/07/2015 a 26/07/2015, que tem como objeto Aquisição de aquisição de 06 (seis) Quadriciclos, item 07, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio n° 773561/2012/SENASP-MJ - ENAFRON II, proveniente de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 125/2014 – CPL 01.
I – Gestor: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 - 4
II – Fiscal: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 251 de 02 julho de 2015.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 060/2015, Processo nº 0015211-1/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa STAR MOTOS LTDA, com vigência de 01/07/2015 a 26/07/2015, que tem como objeto Aquisição de aquisição de 02 (duas) motocicletas, item 08, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio n° 773561/2012/SENASP-MJ - ENAFRON II, proveniente de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 125/2014 – CPL 01.
I – Gestor: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 - 4
II – Fiscal: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 252 de 20 de novembro de 2015.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 096/2015, Processo nº 21148.028600/2014-41, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA – EPP, com vigência de 24/11/2015 à 31/12/2015, que tem como objeto Aquisição de (01 (um) scanner, tipo II, modelo i2600, marca KODAK), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2014, carona da EMPRABA.
I – Gestor: Sérgio Antônio Francalino Rocha, matrícula; 9104178
II – Fiscal: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

## SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014 – ARP 003/2013 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 – PROC. LICITATÓRIO Nº 34421213109 – TCE/AC
CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.
CONTRATADO: DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência previstos na cláusula quarta do contrato ora aditivado, serão prorrogados por igual período, ou seja, por 315 (trezentos e quinze) dias a contar do dia 12 de novembro de 2015 a 22 de setembro de 2016, sem reflexos financeiros, conforme Parecer PGE/PA Nº 397/2014, podendo ser prorrogados de acordo com os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de novembro de 2015.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Elison Marcos Falcão de Freitas, pela Contratada.

## SGA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 018/2016/SGA/GABIN, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/SEPN/ Nº 861/2016, de 5 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de dezembro de 2015, o servidor Edgar Roberto de Jesus, Motorista, matrícula nº 142778-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da secretaria de Educação e Cultura, para desempenharem suas atividades na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 54 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.
O Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 030/2016/SGA/GABIN, DE 11 de Janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.722, de 14 de janeiro de 2016 e ao princípio da delegação de competência, inserido no art. 9° e parágrafos da Lei Complementar Estadual n° 247, de 17.02.2012, que Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações sobre o Programa de Estágio, desenvolvido nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:
Art.1º – Alterar o Anexo I da Portaria nº 39, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.990, de 13 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 1.156, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.669, de 26 de outubro de 2015.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício

ANEXO I

| ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVOESTADUAL | ENSINO MÉDIO | | ENSINO SUPERIOR | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | 4horas | 6 horas | 4horas | 6horas | |
| SEOP - Sec. de Est. de Infra - Estrutura e Obras Públicas | | | 8 | 18 | 26 |
| DERACRE-Dpto de Estradas e Rodagem | | | 15 | 15 | 30 |
| AGEAC - Agencia Reguladora dos Ser. Pub. Do Acre | | 0 | 17 | 18 | 35 |
| DEPASA - Dpto Est. De Pavimentação e Saneamento | 5 | 5 | 4 | 10 | 24 |
| COHAB - Companhia de Habitação | | | | 5 | 5 |
| SANACRE – Cia de saneamento do Acre | | | | | 0 |
| SEHAB - Secretaria de Est. de Habitação e Interesse Social | | | | 108 | 108 |
| SEJUDH - Sec. de Est. de Justiça Direitos Humanos | | | 23 | 12 | 35 |
| IAPEN - Instituto de Adm. Penitenciária | | | 4 | 30 | 34 |
| SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública | | 8 | 5 | 76 | 89 |
| DETRAN - Departamento Estadual de Transito | | | | 28 | 28 |
| SEPMULHERES - Sec. de Est. de Políticas p/ Mulheres | 1 | 2 | 4 | 10 | 17 |
| SEAPROF – Sec. de Est. de Extensão Agroflorestal e Prod. Familiar | 1 | 3 | 11 | 20 | 35 |
| CAGEACRE - Cia de Abastecimento Geral e entrep. | | | 4 | 7 | 11 |
| EMATER – Emp. De assistência técnica e ext. Rural | | | 4 | 11 | 15 |
| SETUL - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer | | | 4 | 6 | 10 |
| SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação | 1 | 4 | 2 | 15 | 22 |
| SEDSS – Secretaria de Estado de Desenv. para Segurança Social | | | 40 | 75 | 115 |
| FUNBESA – Fundação do Bem Estar Social | | | | | 0 |
| ISE – Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre | 10 | 5 | 6 | 15 | 36 |
| SAI - Secretaria de Estado de Articulação Institucional | | | | | 0 |
| SEE – Secretaria de Estado de Educação e Esporte | 27 | 9 | 45 | 69 | 150 |
| FEM - Fundação Elias Mansour | 2 | 9 | 10 | 179 | 200 |
| DOM MOACYR - Instituto Est. De Educ. Dom Moacyr | | | | 12 | 12 |
| Casa Civil | 6 | | 9 | 10 | 25 |
| Gabinete do Vice-Governador | | | 3 | 2 | 5 |
| CGE - Controladoria Geral do Estado | | | 11 | 4 | 15 |
| PGE - Procuradoria Geral do Estado | | | 50 | 10 | 60 |
| Gabinete Militar | | | | 3 | 3 |
| DPGE – Defensoria Pública Geral do Estado | | | 30 | 6 | 36 |
| SGA - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa | 20 | 5 | 49 | 70 | 144 |
| FESPAC - Fundação Escolda do Serv. Público | | | 1 | 4 | 5 |
| ACREDATA - Empresa de Proc. De Dados | | | | 2 | 2 |
| SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento | 3 | 3 | 4 | 20 | 30 |
| SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda | 23 | 30 | 60 | 20 | 133 |
| COLONACRE - Cia de Desenv. Agrário e colonização | 1 | | | | 1 |
| ACREPREVIDÊNCIA - Inst. de Previdência do Estado do Acre | | | 4 | 11 | 15 |
| SEAP – Secretaria de Estado de Agropecuária | | | 2 | 6 | 8 |
| SEMA– Secretaria de Estado de Meio Ambiente | 5 | | 4 | 28 | 37 |
| IMAC - Instituto do Meio Ambiente | 3 | 3 | | 20 | 26 |
| IMC - Instituto de Mudanças Climáticas | 3 | 3 | 6 | 6 | 18 |
| ITERACRE - Instituto de terras do Acre | | | 4 | 19 | 23 |
| SEDENS – Secretaria de desenv. Florestal e Industrial | | 2 | | 12 | 14 |
| SECT – Secretaria de Est. De ciência e Tecnologia | 11 | 27 | 17 | 70 | 125 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNTAC - Fundação de Tecnologia do Acre | 7 | | 15 | 15 | 37 |
| IDAF - Instituto de Defesa Agrop. E Florestal do Acre- | 8 | | | 25 | 33 |
| CILA - Cia Industrial de Laticínios do Acre | | | | 2 | 2 |
| CODISACRE - Cia de Desenv. Industrial do Acre | | | | 0 | 0 |
| FADES -Fundação de apoio ao desenv. Econ. Social | | | | 2 | 2 |
| JUCEAC - Junta Comercial do Estado do Acre | | 2 | | 12 | 14 |
| SESACRE– Secretaria de Estado de Saúde | | | | 240 | 240 |
| HCA – Hospital das Clínicas | | 6 | 6 | 88 | 100 |
| SEPC – Secretaria de Estado da Polícia Civil | | 20 | | 80 | 100 |
| Escritóriode apoio em Brasília | | | | | 0 |
| BMAC – Corpo de Bombeiros Militar do Acre | | | | | 0 |
| FAPAC – Fundo de Amparo a Pesquisa do Acre | | | 2 | 2 | 4 |
| IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre | | | | | 0 |
| SEPN – Secretaria de Estado de Pequenos Negócios | | | 4 | 26 | 30 |
| FUNDAC – Fundação Aldeia de Comunicação do Acre | | | | | 0 |
| CDSA – Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A | | | 1 | 2 | 3 |
| SUBTOTAL | 137 | 146 | 488 | 1556 | 2327 |
| TOTAL | 283 | | 2044 | | 2327 |

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2 E PROFESSOR NÍVEL 2
EDITAL Nº004 /SGA/SEE/2016, 20 DE JANEIRO DE 2016
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE do Estado do Acre, considerando o Decreto n° 4.058 de 19 de janeiro de 2016, tornam pública a Convocação dos candidatos ao cargo de Professor Nível 2 para inspeção médica, entrega de documentos e posse, conforme Edital nº 096/SGA/SEE/2013, 15 de outubro de 2013.
1 DA CONVOCAÇÃO
Convocação dos candidatos ao cargo de Professor, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota:
1.1.1 PROFESSOR NÍVEL 2 – ARTE – MÚSICA
1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
3º, 228.319-0, José Albércio Morais de Brito, 75,00 / 4º, 201.216-2, Maria Elciane Silva de Amorim, 75.00.
1.1.2 PROFESSOR NÍVEL 2 - BIOLOGIA
1.1.2.1 RIO BRANCO - URBANA
19°, 237.156-1, Maria Ducicleia Alves de Souza, 72.75.
1.1.3 PROFESSOR NÍVEL 2 - DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)
1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
60º, 245.527-7, Mirla Fernanda da Silva Damasceno Santos, 82.20 / 61º, 229.274-2, Dejanes Maria Silva Batista, 82.15.
1.1.4 PROFESSOR NÍVEL 2 - GEOGRÁFIA
1.1.4.1 RIO BRANCO - URBANA
32°, 248.375-0, Andréia Alves da Silva Freire, 77.10.
1.1.5 PROFESSOR NÍVEL 2 - HISTÓRIA
1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
18º, 254.734-1, Cláudia Maria Damasceno Magalhaes, 71.80.
1.1.5.2 RIO BRANCO - URBANA
31º, 233.288-4, Ana Carla Falcão Freire Muller, 89.85 / 32º, 247.316-0, João Júnior da Silva Bezerra, 89.55 / 33º, 241.155-5, Antonio Marcos Miranda Barros, 89.50 / 34º, 257.302-4, Béldila Cláudia Pereira de Mello, 89.15 / 35º, 245.197-2, Emanuelle da Silva Maciel, 89.05.
1.1.5.3 SENADOR GUIOMARD - URBANA
8º, 238.466-3, Antonia Wilcilene da Silva Lopes, 72.55 / 7º, 234.153-0, Jayrison de Oliveira Silva (reclassificado), 73.75.
1.1.6 PROFESSOR NÍVEL 2 - LÍNGUA ESPANHOLA
1.1.6.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
5º, 240.734-5, Maria de Nazaré Silva de Azevedo (reclassificada), 82.25.
.1.1.7 PROFESSOR NÍVEL 2 - LÍNGUA INGLESA
1.1.7.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
3º, 229.490-7, Francimir do Nascimento Franca (reclassificado), 88.80.
1.1.8 PROFESSOR NÍVEL 2 - LÍNGUA PORTUGUESA
1.1.8.1 BRASILÉIA - URBANA
19º, 253.273-5, Jacinto Dias Do Nascimento, 63,15.
1.1.8.2 RIO BRANCO – URBANA
105°, 249.547-3, Jilena Moreira Ribeiro, 82.05 / 106°, 239.490-1, Kelly Cris Maia Andrade Nunes, 82.00 / 107°, 226.383-1, Luciano Alves de Queiroz, 82.00 / 108º, 252.472-4, Shirley de Souza Fernandes, 81.75 / 109°, 256.104-2, Indira Castrolene Alves, 81.55 / 110º, 249.395-0, Eliete Alves de Lima, 81.55 / 111°, 255.913-7, Raquel Sales dos Santos Nascimento, 81.55 / 112°, 201.239-1, Mara Claudia Pereira de Mello, 81.50 / 113°, 226.019-0, Tereluzia Silva dos Santos Pereira, 81.10 / 114°, 250.793-5, Kattiucia de S F Silva, 81.10.
1.1.8.3 SENA MADUREIRA - URBANA
7°, 235.596-5, Claudiane Machado de Souza, 67.35.
1.1.9 PROFESSOR NÍVEL 2 - QUÍMICA
1.1.9.1 RIO BRANCO - URBANA
18°, 201.226-0, Aureane dos Santos, 80.50.
2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
2.1.2 Avaliação neurológica;
2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
2.1.4 Avaliação infectológica com exame de Sorologia de Hepatite “A” e “B”; e
2.1.5 Avaliação psiquiátrica.
2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão comparecer, nos dias 11 ou 12 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h, à Junta Médica Oficial do Estado, situada no Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, na Rua Benjamin Constant s/n, Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC ou no dia 11 de fevereiro de 2016, das 14h às 18h, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.
2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.
2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental dos candidatos.
2.2.4 Caso os candidatos deixem de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, em um dos locais referidos no subitem 2.2, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome dos candidatos, cargo e região.
2.3 Caso os candidatos se encontrem fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelos próprios candidatos ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.
2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3 DA DoCUmentAÇÃO
3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer de no dia 12 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h, aos seguintes endereços:

| Cidade | Endereço | Local |
|---|---|---|
| Rio Branco | Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca | Departamento de Pessoas e Coordenação de Vida Funcional da Secretaria de Estado de Educação e Esporte |
| Brasiléia | Rua Benjamin Constant n° 64, Centro | Núcleo de Educação |
| Cruzeiro do Sul | Rua Djalma Dutra n° 132, Centro | |
| Sena Madureira | Av. Avelino Chaves n° 690, Centro | |
| Senador Guiomard | Av. Castelo Branco n° 1520, Centro | |

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) duas fotos 3x4 recentes;
b) Documento de Identidade (original e cópia);
c) CPF (original e cópia);
d) Título Eleitoral (original e cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
f) Certificado de Reservista (original e cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e duas cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto a Receita Federal;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior, requerido para o cargo (original e cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);
l) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original e cópia);
m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e cópia);
n) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
v) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos deverão comparecer, no dia 17 de fevereiro de 2016, às 9h, aos seguintes endereços:

| Cidade | Endereço | Local |
|---|---|---|
| Rio Branco | Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca | Departamento de Pessoas e Coordenação de Vida Funcional da Secretaria de Estado de Educação e Esporte |
| Brasiléia | Rua Benjamin Constant n° 64, Centro | Núcleo de Educação |
| Cruzeiro do Sul | Rua Djalma Dutra n° 132, Centro | |
| Sena Madureira | Av. Avelino Chaves n° 690, Centro | |
| Senador Guiomard | Av. Castelo Branco n° 1520, Centro | |

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do seguinte telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 20 de janeiro de 2016.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2 E PROFESSOR NÍVEL 2
EDITAL Nº 005/SGA/SEE/2016, 20 DE JANEIRO DE 2016.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, considerando o Decreto n° 4.059 de 19 de janeiro de 2016, tornam pública a Convocação para o cargo de Apoio Administrativo Nível 2 para a inspeção médica, entrega de documentos e posse, conforme Edital nº 096/SGA/SEE/2013, 15 de outubro de 2013.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome dos candidatos e nota:
1.1.1 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 2
1.1.1.1 ACRELÂNDIA – RURAL
1°, 253.124-0, Nilo Breda, 83.55 / 2°, 220.814-8, Fabiana Aparecida Silva Ferron, 82.30.
1.1.1.2 ACRELÂNDIA – URBANA
1°, 234.155-7, Rhafaella Alves Faino Patricio, 84.85 / 2°, 233.018-0, Sandro Luiz Gomes Braga, 81.25.
1.1.1.3 ASSIS BRASIL – URBANA
1°, 229.264-5, Walan Araujo Prado, 89.60 / 2°, 220.213-1, Nilceia Pereira da Silva, 89.00.
1.1.1.4 BRASILÉIA – RURAL
1°, 240.599-7, Eliane Gonçalves Figueiredo da Silva, 75.75.
1.1.1.5 BRASILÉIA – URBANA
1°, 246.486-1, Eduardo de Alcantara Garcia, 96.65 / 2°, 238.728-0, Francisca Eline Pereira de Queiroz, 93.85 / 3°, 248.309-2, Verônica Coimbra Martins, 90.00.
1.1.1.6 BUJARI – RURAL
1°, 222.052-0, Jônatas Machado Lima, 81.95 / 2°, 225.468-9, Jonathan de Sousa Silva, 81.75.
1.1.1.7 BUJARI – URBANA
1°, 250.715-3, João Felipe da Cunha Júnior, 94.85 / 2°, 236.676-2, Thicianne Santos da Silva, 86.75.
1.1.1.8 CAPIXABA - RURAL
1°, 229.328-5, Francisca Simone de Lima Souza Alencar, 78.00 / 2°, 232.961-1, Maria Elisandra Mathias do Nascimento, 74.75 / 3°, 222.732-0, Fyama Carneiro Moura, 74.60 / 4°, 233.883-1, Divanira de Moura Silva Sampaio, 74.00.
1.1.1.9 CAPIXABA – URBANA
1°, 238.973-8, Silmar Piovesan, 89.05 / 2°, 249.705-0, Sinara Campos de Oliveira, 84.30.
1.1.1.10 CRUZEIRO DO SUL – RURAL
1°, 251.251-3, Jalison da Silva Souza, 84.80 / 2°, 255.247-7, Geyse Rakel Paixão Oliveira, 83.75 / 3°, 234.587-0, Cristianne Gomes Souza, 83.30 / 4°, 243.297-8, Maria Geane Silva de Oliveira, 83.05 / 5°, 228.122-8, Cristovao Francisco da Costa Silva, 82.75 / 6°, 245.778-4, Paulo Monte de Souza, 81.25 / 7°, 221.743-0, Natathia Paola Rogério da Silva, 81.00 / 8°, 201.564-1, Edinara Silva de Souza, 80.00 / 9°, 236.188-4, Francisco Cleisson Antão da Silva, 79.95.
1.1.1.11 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
1°, 204.118-9, Paulo Ricardo da Costa Bandeira, 95.85 / 2°, 250.278-0, Ingrid Caroline da Silva Souza, 95.00 / 3°, 201.096-8, Maria Everlandia de Brito Alemão, 94.00 / 4°, 254.143-2, Jullyana Braz de Medeiros Brito, 93.60 / 5°, 248.725-0, Júlia Costa Alencar de Oliveira, 92.50 / 6°, 241.951-3, José Hamilton de Oliveira Braga, 92.25 / 7°, 243.747-3, Vanessa Costa Silva, 91.30 / 8°, 221.234-0, Francisca Raniele Almeida Alves, 90.85 / 9°, 240.353-6, Raniele Gomes Veiga Dias, 90.75 / 10°, 201.040-2, Wellington da Silva Souza, 90.50 / 11°, 253.388-0, Demirius Nascimento Melo, 90.05 / 12°, 230.506-2, Francisco Ronney Silva da Costa, 89.75 / 13°, 203.878-1, Rosineide Pereira dos Santos, 89.75 /

14°, 224.944-8, Gracenir Freitas de Paiva, 89.50 / 15°, 226.515-0, Madson Rafael do Nascimento Silva, 89.45 / 16°, 252.465-1, Antonio Souza de Barros, 89.05 / 17°, 255.904-8, Jaqueline Costa de Oliveira, 88.75 / 18°, 256.239-1, Francisco Flavio de Moura Silva, 88.65 / 93°, 236.218-0, Antonio dos Santos Queiroz (PCD), 79.80 / 191°, 234.430-0, Andreia de Souza Silva (PCD), 75.15 / 216°, 237.617-2, Ana Maria de Souza (PCD), 74.30 / 341°, 251.532-6, Talita Pedrosa do Amaral (PCD), 71.00.

1.1.1.12 EPITACIOLÂNDIA – URBANA

1°, 225.298-8, Daiane Vieira Gervásio Cordeiro, 95.50 / 2°, 257.392-0, Jose Nilton Moura da Rocha, 86.85.

1.1.1.13 FEIJÓ – RURAL

1°, 227.817-0, Antonio Carlos de Lima Nascimento, 69.25 / 2°, 231.714-1, Eliene de Lima Carvalho, 68.50.

1.1.1.14 FEIJÓ – URBANA

1°, 221.241-2, Angelo Carlos Ferreira, 94.70 / 2°, 220.519-0, Elder Cordeiro Barbosa, 93.35 / 3°, 244.075-0, Matias Gomes Sousa, 90.80 / 4°, 232.276-5, Aurianny de Melo Araujo Souza, 89.20 / 5°, 240.181-9, Gustavo de Souza Guimarães, 84.85 / 6°, 245.661-3, Janaína Araujo Barbosa Oliveira, 83.55 / 7°, 243.489-0, Cadia Maria de Meneses, 83.25.

1.1.1.15 JORDÃO – RURAL

1°, 245.641-9, Sebastiao Romerio Correa Saraiva, 71.75 / 2°, 251.435-4, Maria Aparecida Ferraz, 70.40.

1.1.1.16 MÂNCIO LIMA – URBANA

1°, 248.267-3, Sirnando Silva Santos, 91.05 / 2°, 224.920-0, Leomir Souza Dias, 88.95 / 3°, 236.826-9, Eduardo Lima de Alencar, 88.25.

1.1.1.17 MANOEL URBANO – URBANA

1°, 226.106-5, Keule Gomes Lima, 85.05 / 2°, 238.500-7, Leandro Fernandes Santos, 83.80.

1.1.1.18 PLÁCIDO DE CASTRO – RURAL

3°, 251.168-1, Josefelix Alves de Brito, 79.50.

1.1.1.19 PORTO ACRE – RURAL

1°, 256.623-0, Lucas José do Nascimento Calegari, 90.00 / 2°, 254.197-1, Elenilson da Silva França, 87.75 / 3°, 246.270-2, Janilice Cunha de Lima Nascimento, 82.75 / 4°, 230.309-4, André Enrichi Fiorese, 81.35 / 5°, 220.333-2, Paulo Daniel Pereira Rabelo, 80.75.

1.1.1.20 PORTO ACRE – URBANA

1°, 238.427-2, Wellington Sampaio de Souza, 78.60 / 2°, 201.914-0, Solange Buche de Oliveira, 78.00.

1.1.1.21 RIO BRANCO – RURAL

14°, 255.479-8, Renildo Rodrigues de Souza, 81.35 / 15°, 236.631-2, Jose Carlos Batista de Souza Neto, 81.30 / 16°, 254.642-6, Savana Lue Lopes Lima, 81.20.

1.1.1.22 RIO BRANCO – URBANA

65°, 220.790-7, Marcelo Yuji Inoue, 92.75 / 66°, 229.582-2, Bruna Ramos de Almeida, 92.50 / 67°, 226.523-0, Lisandra Maria da Silva Vasconcelos, 92.30 / 68°, 228.313-1, Antonia Elienisse Sampaio, 92.25 / 69°, 236.081-0, Alexandre de Melo Pereira, 92.05 / 70°, 244.572-7, Jardesson Silva Araújo, 92.05 / 71°, 223.400-9, Andrey Silva do Amaral, 92.05 / 72°, 251.164-9, Lucivania Maria de Souza Rego, 92.00 / 73°, 242.538-6, Jessika de Araújo Silva, 92.00 / 74°, 255.639-1, Isaac Peres, 92.00 / 75°, 237.150-2, Janaina Leduino do Nascimento, 92.00 / 76°, 201.388-6, Leonardo Angelo Passos, 91.85.

1.1.1.23 RODRIGUES ALVES – RURAL

3°, 254.603-5, Renizio Negreiros de Oliveira Júnior, 76.35.

1.1.1.24 RODRIGUES ALVES – URBANA

1°, 227.624-0, Jeoacz da Silva Maia Magalhães, 82.05 / 2°, 250.422-7, Umberlei Passos de Lima, 80.65 / 3°, 243.262-5, Maria Melicia de Oliveira Melo, 79.70.

1.1.1.25 SANTA ROSA DO PURUS – URBANA

5°, 247.702-5, Rafiza Patrice de Souza, 71.40 / 6°, 226.633-4, Analu Pinto Maia, 71.00.

1.1.1.26 SENA MADUREIRA – RURAL

1°, 201.481-5, Antonia Elivania Lira Lopes, 76.50 / 2°, 244.425-9, Witla Ney Henrique da Silva, 75.55.

1.1.1.27 SENA MADUREIRA – URBANA

1°, 201.433-5, Josenil de Lima Chaves Junior, 98.00 / 2°, 223.843-8, Gessiane Januario de Lima, 97.55 / 3°, 227.946-0, Ismael Alves Maia, 97.20 / 4°, 248.328-9, Maria Patricia dos Santos Moreira, 93.25.

1.1.1.28 SENADOR GUIOMARD – RURAL

1°, 242.143-7, Enaize Rodrigues Moreira, 86.30 / 2°, 247.051-9, Jayson Nascimento Lima, 81.50 / 3°, 244.511-5, Samuel Freitas Campos, 79.50 / 4°, 223.755-5, Mayna Almeida Henriques, 77.50 / 5°, 240.281-5, Rafaiella Maranho Costa, 75.25.

1.1.1.29 SENADOR GUIOMARD – URBANA

1°, 223.751-2, Rafael Ciqueira de Lima, 95.25 / 2°, 235.382-2, Lucas de Araújo Moura, 95.00 / 3°, 227.598-8, Tayna Neri de Souza, 92.00 / 4°, 253.245-0, Fernando Frederik Rogger Brito, 89.85 / 5°, 222.295-7, Wanderson Fittipaldy de Oliveira, 88.50.

1.1.1.30 TARAUACÁ – RURAL

1°, 234.004-6, José Domingos Paula de Sousa, 72.60 / 2°, 247.768-8, Elinel Linhares Sombra, 72.50 / 3°, 203.763-7, Sandra Maria de Lima Leão Maia, 72.00.

1.1.1.31 TARAUACÁ – URBANA

1°, 245.148-4, Adriel de Sa Oliveira, 92.90 / 2°, 239.488-0, Sidney Lustoza dos Santos, 90.55 / 3°, 201.553-6, Alexssandro Gomes Quinelato, 89.25 / 4°, 228.356-5, Danilo de Souza Lima, 88.00 / 5°, 202.687-2, Maria Débora de Oliveira Moura, 87.95 / 6°, 226.412-9, Katyuce Rocha Pinheiro, 86.50 / 7°, 239.389-1, Eline Sampaio de Lima, 85.75 / 8°, 202.498-5, Sara Santos de Andrade, 85.75.

1.1.1.32 XAPURI – RURAL

1°, 240.649-7, Jéssica Soares da Silva, 79.95 / 2°, 247.524-3, Ramon Fernandes de Abreu, 74.35.

1.1.1.33 XAPURI – URBANA

4°, 228.670-0, Sarah Leticia Araújo Fadul, 83.85.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica; e

2.1.5 Avaliação psiquiátrica.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão comparecer, nos dias 11 ou 12 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h, à Junta Médica Oficial do Estado, situada no Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência, na Rua Benjamin Constant s/n, Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC ou no dia 11 de fevereiro de 2016, das 14h às 18h, à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 216 – Bairro do Alumínio (Sala do TFD) – Cruzeiro do Sul.

2.2.1 Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental dos candidatos.

2.2.4 Caso os candidatos deixem de entregar algum laudo médico ou não apresentem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, em um dos locais referidos no subitem 2.2, munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome dos candidatos, cargo e região.

2.3 Caso os candidatos se encontrem fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelos próprios candidatos ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DoCUmentAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer, no dia 12 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h, aos seguintes endereços:

| Cidade | Endereço | Local |
|---|---|---|
| Rio Branco | Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca | Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte |

| | | |
|---|---|---|
| Acrelândia | Av. Brasil n° 548, Centro | Núcleo de Educação |
| Assis Brasil | Rua Raimundo Char n° 342, Centro | |
| Brasiléia | Rua Benjamin Constant n° 64, Centro | |
| Bujari | Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro | |
| Capixaba | Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro | |
| Cruzeiro do Sul | Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho. | |
| Epitaciolândia | Av. Santos Dumont n° 1180, Centro | |
| Feijó | Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro | Núcleo de Educação |
| Jordão | Rua Francisco Djalma da Silva s/n°, Centro | |
| Mâncio Lima | Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro | |
| Manoel Urbano | Rua Francisco Freitas s/n°, São José | |
| Plácido de Castro | Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro | |
| Porto Acre | Rodovia Ac 10 Km 29 | |
| Rodrigues Alves | Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro | |
| Santa Rosa do Purus | Rua Cel. José Ferreira s/n°, Centro | |
| Sena Madureira | Av. Avelino Chaves n° 690, Centro | |
| Senador Guiomard | Av. Castelo Branco n° 1520, Centro | |
| Tarauacá | Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro | |
| Xapuri | Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro | |

3.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) duas fotos 3x4 recentes;
b) Documento de Identidade (original e cópia);
c) CPF (original e cópia);
d) Título Eleitoral (original e cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
f) Certificado de Reservista (original e cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, conforme requerido para o cargo (original e cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);
l) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e cópia);
n) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
v) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).

4 DA POSSE

4.1 Para a posse os candidatos deverão comparecer, no dia 17 de fevereiro de 2016, às 9h, aos seguintes endereços:

| Cidade | Endereço | Local |
|---|---|---|
| Rio Branco | Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca | Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte |
| Acrelândia | Av. Brasil n° 548, Centro | Núcleo de Educação |
| Assis Brasil | Rua Raimundo Char n° 342, Centro | |
| Brasiléia | Rua Benjamin Constant n° 64, Centro | |
| Bujari | Rua Geraldo Mesquita n° 148, Centro | |
| Capixaba | Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro | |
| Cruzeiro do Sul | Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho. | |
| Epitaciolândia | Av. Santos Dumont n° 1180, Centro | |
| Feijó | Av. Marechal Deodoro n° 1140, Centro | |
| Jordão | Rua Francisco Djalma da Silva s/n°, Centro | |
| Mâncio Lima | Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro | |
| Manoel Urbano | Rua Francisco Freitas s/n°, São José | |
| Plácido de Castro | Av. Juvenal Antunes s/n°, Centro | |
| Porto Acre | Rodovia Ac 10 Km 29 | |
| Rodrigues Alves | Av. Getúlio Vargas n° 792, Centro | |
| Santa Rosa do Purus | Rua Cel. José Ferreira s/n°, Centro | |
| Sena Madureira | Av. Avelino Chaves n° 690, Centro | |
| Senador Guiomard | Av. Castelo Branco n° 1520, Centro | |
| Tarauacá | Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro | |
| Xapuri | Rua Floriano Peixoto n° 90, Centro | |

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do seguinte telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 20 de janeiro de 2016.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Marco Antônio Brandão Lopes
Secretário de Estado de Educação e Esporte

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.
EDITAL SGA/SEAPROF Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, torna pública a Retificação dos subitens 2.1.2.1.5 e 3.1 do Edital SGA/SEAPROF Nº 006, de 13 de janeiro de 2016 do Processo Seletivo Simplificado SGA/SEAPROF, publicado no Diário Oficial do Estado nº

11.722, de 14 de janeiro de 2016, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
(...)
2 DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR
(...)
2.1.2.1 TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROFLORETAL/AGROPECUÁRIO / AGROECOLOGISTA
2.1.2.1.5 FEIJÓ
APARECIDO JOSÉ DO NASCIMENTO, 50.00 / ZENILDO ANUNCIAÇÃO NASCIMENTO, 45.00 / FABIANA PEREIRA DA SILVA, 44.00 / EDKASSIO VANDERLEY ALVES, 44.00 / MANOEL LIMA ALVES, 44.00 / ANGELICA SANTOS DO NASCIMENTO, 6.86 / LIDIANE LIMA CARVALHO, 2.00 / FRANCISCA DIONISIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO, 0.00 / MICIRLANDIA SOUSA DA SILVA, 0.00 / EDILSON PAULO FERREIRA ROCHA, 0.00.
(...)
3 DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
3.1 Os candidatos que descumpriram o subitem 4.3, alínea "c" estão DESCLASSIFICADOS conforme subitem 4.10 do Edital 001, de 28 de agosto de 2015.
ADAILDO FERREIRA DE MOURA / ADEVÂNIA DA SILVA SOUZA / ÁDILA PINTO MERCADANTE FEITOSA / ADINANE DA SILVA RIBEIRO / ADIONES SILVA E SILVA / ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA / ADVACIO SANTOS VASCONCELOS / AGEU CORDEIRO DE ARAUJO / ALAIM BEZERRA DA SILVA / ALCINEIDE CORREA DA SILVA / ALDENISIA OLIVEIRA DE SOUSA / ALDERLENE CORREIA DEOLIVEIRA / ALEKSANDRO DA SILVA DIOGENES / ALESSANDRO AMARAL / ALEX JUNIOR BRITO FARINA / ALEXSANDRO GONDIN DA LUZ / ALISON PEREIRA DA COSTA / ALISSON RAMOS MACHADO / ANA CARLA COSTA MAGALHAES / ANA LUCIA FARIAS DA SILVA / ANA MARIA ARAUJO DE SOUSA / ANA PAULA BENTO DOS SANTOS MOURA / ANA PAULA DA SILVA ANDRADE / ANA PAULA DE OLIVEIRA FELISBERTO / ANA SARA DO CARMO DE SOUSA / ANDREIA DA SILVA ALMEIDA / ANDREIA MENDONÇA DE SOUZA / ANGELA MARIA MAIA SOUSA / ANGELICA ROCHA DE MEDEIROS / ANTONIA DENISLENE ALVES DA COSTA / ANTONIA FABRICIA DE LIMA / ANTÔNIA GLAIS DE MORAIS PINHEIRO / ANTONIA MOREIRA DAMASCENO / ANTONIO ALCIMAR SANTOS TABOSA / ANTONIO ANDRE DA COSTA SILVA / ANTONIO EDUARDO DA ROCHA MELO / ANTONIO GISÉ OLIVEIRA MARTINS / ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA / ANTONIO MARCIO CAMPOS DE NORONHA / ANTONIO NAYLOR SEVERIANO DA SILVA / AQUILA BRANDÃO DE SOUZA / ATAGILA MARIA SILVA DE ARAUJO / BEATRIZ CONCEIÇÃO DE MENEZES / BRENDA SOUZA FREITAS / BRENO MACEDO DE ANDRADE / CAMILA DO NASCIMENTO MARINHO / CAMILLA MAMED DE LIMA / CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE / CARLA SILVA DOS SANTOS / CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERRARI / CARLOS AUGUSTO FERREIRA MESQUITA / CARLOS PETRONIO DE SOUZA QUEIROZ / CLAITON MOURÃO DA COSTA / CLAUDIA ADRIANA TELEK DA SILVA / CLEB ROCHA / CLEIDE MARA PINTO PEREIRA NOGUEIRA / CLEILSSON FARIAS DE OLIVEIRA / CLEUTON JOSÉ DOS SANTOS / CRISTIANA BENEVIDES DE SOUZA / CRISTIANO DA SILVA BARBOSA / CRYSLANE BEZERRA DO CARMO NOLASCO / DAIANNE MARIA BARROSO DE MELO / DANIELA DA SILVA COSTA / DARLEI DOS SANTOS PINHEIRO / DAVI CORDEIRO DE ARAUJO / DAVID DOS SANTOS TELLES / DEANDERSON RAMON PASSOS MOURA / DEANE SILVA DE LIMA / DEISSON DA SILVA FERNANDES / DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA / DEJACI DE FREITAS MACIEL JUNIOR / DENIS DE CARVALHO ROLON / DEUSIMAR DE OLIVEIRA SILVA / DIEGO RODRIGUES / DION ALVES DE OLIVEIRA / DJALAN DUTRA AMARANTE / DOUGLAS NASCIMENTO DOS SANTOS / EDICINALADA MACEDO MACHADO FREITAS / EDIONE FELIX PEREIRA / EDUARDO PEREIRA DIAS / EDVANIA DA SILVA VALE / ELANE PAULO DE OLIVEIRA / ELENILDA MAOURA DE SOUZA / ELIANE DOS REIS SILVA / ELIAQUIM NOGUEIRA DA SILVA LIMA / ELIELDON RIBEIRO DA SILVA / ELISNÁTILA DA COSTA / ELIVALTER SILVA RAMOS / ELIZETE GUIMARÃES DA SILVA / ELIZONIR LIMA DA SILVA / ENEIDE BRANDAO ESTEVAM / ERLILSON OLIVEIRA SILVA / ESTÉFANE ALMEIDA DA SILVA / ETEVALDO FERREIRA DA SILVA / EVANDRO ALVES DE SOUZA / EVANDRO CEZAR LIMA LOPES / EVELIN DE SÁ FREITAS / EVERALDO PADILHA DA SILVA / FABIANA DE SOUZA NARVAES / FÁBIO EMANUEL BRANDÃO PEREIRA / FARIDES SOUZA ALVES / FERNANDA MARTINS DO LIVRAMENTO / FERNANDO CABOCOLINO DA SILVA / FERNANDO CORDEIRO SANCHO / FERNANDO PAIVA DO NASCIMENTO / FRANCISCA ELIANE DA SILVA / FRANCISCA MARINHO DA SILVA SOUZA / FRANCISCA MÍSTICA NUNES DE LIMA / FRANCISCO EMÍDIO DA COSTA NETO / FRANCISCO EVANDRO DA MOTA PAULA / FRANCISCO GILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO / FRANCISCO JAYSON DE SOUZA ROCHA / FRANCISCO NOGUEIRA DA COSTA NETO / FRANCISCO RAMICELIO ALVES DAMASCENO / FRANCISCO UIRLA DOS SANTOS DA SILVA / FRANCISCO WEVERTON DE LIMA OLIVEIRA / FRANCITONIO GOMES PEREIRA JÚNIOR / GACIARA RAQUEL DE LIMA NASCIMENTO / GEOMAKS SILVA COSTA / GEOVANI JOSÉ DA SILVA / GERDSON SOUZA DE MATOS / GERLANDIA GOMES FIRMINO / GESSÉ DA SILVA TANTIBA / GESSER RIBEIRO BRASIL / GIGLIANE SANTOS DA COSTA / GILBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO / GILIARDE DA SILVA LIMA / GILSON DOS SANTOS AMOEDO JUNIOR / GILSON FERNANDES GUEDES / GLEICIA BATISTA DE SOUZA / GLEICIANE BEZERRA DE OLIVEIRA / GLEIDSON CARVALHO MENEZES / GLEISSON DA SILVA CABRAL / GLEYCIANE DE SOUSA DELILO / HEBER JOÃO RABELO RIBEIRO / HÉCTOR AUGUSTO SAMPAIO VIEIRA / HELLEN OLIVEIRA VALE / HERBET GOMES DA SILVA / IASMIN DE LIMA PEREIRA / INGRID BARBOSA DE MORAES / INGRIDY DE ANDRADE NOBRE / ISAQUE OTNIEL SALES DOS SANTOS LIRA / IVANECILDA BARBOZA DA SILVA / JAIR LIMA GOMES / JANAÍNA PARREIRA AMARO / JARDELES SOUZA DE OLIVEIRA / JARDES DA SILVA LIMA / JARDESON ALENCAR NONATO / JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS / JEFFERSOM NERIS DE LIMA / JEFFERSON LUCIO MORAES DE SOUZA / JERDSON BESSA LAGO / JESSICA SILVA DOS SANTOS / JESUS DE NAZARENO DA ROCHA / JOABIS DE OLIVEIRA SOUZA / JOÃO BATISTA BITHS DE LIMA FILHO / JOAO OLIVEIRA DA SILVA / JOÃO OLIVEIRA DA SILVA / JOÃO PAULO BARBOSA ALBUQUERQUE / JOELSON BEZERRA DE SOUZA / JORGE DOSSANTOSSOUZA / JOSÉ ALDENI DE LIMA NASCIMENTO / JOSE ANDRE DO NASCIMENTO ANDRADE / JOSÉ EDVILSON DE LIMA SOUZA / JOSÉ LUCAS FERREIRA PEREIRA / JOSE LUCAS NUNES DA SILVA / JOSÉ MARCOS FERNANDES DA SILVA / JOSE MARIA DO NASCIMENTO / JOSÉ MARIA SIMÃO BARBOSA / JOSÉ PEREIRA DE SOUZA / JOSÉ RENATO OLIVEIRA DAS CHAGAS / JOSÉ ROCHA PINHEIRO / JOSEANE GOLSALVES DE OLIVEIRA / JOSILENE MIRANDA DE LIMA / JOSIVANE RAMOS DA CONCEIÇÃO / JOZIANE SILVA EVANGELISTA / JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO / JUCIMARA DOS SANTOS AZEVEDO / JUDINEIDE CANDIDO DE LIMA / JULHO ROQUE FREITAS / JUNIELE SILVA SANTOS / KALINE KARLA GON BOSA / KAROLINE DA CUNHA GOMES / KEILA COSTA DA SILVA / KETHLEEN ALMEIDA DA SILVA / LANE PONTES DE SOUZA LEAL / LARISSA CRISTINE ALVES DE SOUZA / LEANDRO CORREA CAVALCANTE PEREIRA / LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA / LEIDIANE SILVA DOS SANTOS / LEONARDA CASTELO BRANCO DE MENEZES / LEONE ALVES SOMBRA / LEYDE DAYANA CASSIANO / LICÍNIO MONTEIRO DE JESUS SILVA / LIDIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA / LILIANE JECINEIDE SALES PEREIRA / LINDOMAR COSTA DO NASCIMENTO / LISSA KARLA SANTOS SOUSA / LORETA COSTA IRMÃO / LUANA DE OLIVEIRA BEZERRA / LUCIANA VIDEL DE MOURA / LUCIANO FERREIRA MUNIZ / LUIS OTÁVIO SANTOS DURANS / LUIZ HENRIQUE CARVALHO AFONSO / LUZIETE EVANGELISTA SATURNINO / MAIRA DA SILVA ARAUJO / MALK ALVES DA COSTA / MARCEL LIMA DE OLIVEIRA / MARCELA MARQUES DE SOUZA / MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA / MARCELO HONORATO DA SILVA / MARCILDO TAVARES BIRIMBA / MARCIO FROTA SOBRINHO / MARCOS AURÉLIO MONTEIRO / MARCOS SANTOS DE SOUZA / MARGARIDA SANTOS DA COSTA / MARIA ALDEISA DE LIMA MARTINS / MARIA APARECIDA DE MENEZES GOMES BORGES / MARIA CLICIANE DE SOUZA / MARIA COSME DE LIMA / MARIA COSTA DE LIMA / MARIA DÉBORA ALVES DAMASCENO / MARIA DO SOCORRO SOUSA E SILVA / MARIA FRANCILENE QUINTINO NASCIMENTO / MARIA FRANCISCA CACAU AVELINO / MARIA FRANCISCA DOS SANTOS / MARIA GRACINEIDE DOS SANTOS PAULA / MARIA IRANILDA RODRIGUES SOUZA / MARIA JAILMA MOURA DIAS / MARIA LEIDIANE SOUZA DO NASCIMENTO / MARIA LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO / MARIA LUCIENE SOMBRA LEAO / MARIA MARGARENE NORMANDO BORGES / MARIA MARNIS DE SOUZA LIMA / MARIA ROSÂNGELA MENEZES SARAIVA / MARIA ROSILENE DE ALBUQUERQUE / MARIA SILVÂNIA LIMA DOS SANTOS / MARIA TATIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS / MARIANA DA SILVA SOUZA / MARILZA ESTACIO DE SOUZA LIMA / MÁRIO DE OLIVEIRA BARBOSA / MARIVALDA ANDRADE DE OLIVEIRA / MARIZETE LOPES DA SOUSA / MARLOS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR / MARTA PESSOA DE LIMA / MATEUS PAULO DE CASTRO LEITÃO / MAX FREITAS ARAÚJO / MAXIMILIANO DA SILVA BARBOSA / MAYCON CORDEIRO ALEIXO / MIRACÉLIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / MONALISA MARIA MENE-

ZES DE ALMEIDA / MONICA MELO DE CARVALHO / NANCY CARDOZO VILAUBA / NATAN BEZERRA DE AZEVEDO / NEY LANDO MORAIS LOPES / NILMA MARIA FERNANDES ROSA SARMENTO / NILSON MOURA MACÊDO / ONACILIO DOS SANTOS DA SILVA / OSANA COSTA SOUSA / OSVALDO CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR / OTÁVIO DA ROCHA MELO JÚNIOR / OVÍDIO DOS SANTOS ROCHA / PATRÍCIA ROCHA DA SILVA ASSUNÇÃO / PATRÍCIA SOUZA DE SOUZA / PAULA FERNANDA SARAIVA MONTEIRO / PAULA GISELE MOTA LIMA / PAULO HENRIQUE DE SOUSA CASTRO / PAULO SERGIO SCHEFFER DE ALMEIDA / PEDRO HENRIQUE DE MORAES GOMES / PEDRO LUCAS FERREIRA ROLA / PEDRO TUESTA FARIAS / RAIELE DA SILVA FREITAS / RAIMUNDA ELIZETE PEREIRA GOMES / RAIMUNDA NONATA GOMES LIMA / RAIMUNDO DIAS DE SOUZA / RAIMUNDO VAGNER RRIBEIRO DA SILVA / RANGEL DE OLIVEIRA LIMA / RAYANNE OLIVEIRA RODRIGUES FLORÊNCIO / REBECA SOUZA AZEVEDO / REJANE SILVA DO NASCIMENTO / RENATO GAMA DE ALMEIDA / ROBECILDO GOMES RIBEIRO / ROBERTO KENNADY DE FREITA ARAUJO / ROCHELLE VIANA DE SOUSA / ROSANGELA PRAXEDES SILVESTRE / ROSEANE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA / ROSELI HESPANHOL DE OLIVEIRA / ROSENILIA FRANÇAS DA SILVA / RUI SOARES DE OLIVEIRA / RUTILENE NOGUEIRA DE MORAES / SAMAIRA DIAS DE SOUZA / SAMARA CARVALHO TEIXEIRA LIMA / SAMEA OLIVEIRA DA SILVA / SARA MACIEL COELHO / SELVA EULUANA SANTOS GOMES / SIDNEY JOSÉ MASCARENHAS CARUTA / SILMARA VELOSO ORTEGA / SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA / SINVAL ALVES DE MOURA / SOLANGE MEIRELES DA CUNHA / SONIA FREIRE DOS REIS / SORAIA DA SILVA BARROSO / SUELEN FERREIRA DA COSTA RODRIGUES / SUILI BERNARDO MACEDO / TAIGILA GOMES DA SILVA / TAMARA LIMA BEZERRA / TAYLA RANCHELE DA COSTA CHAVES / THAIS BOTELHO MENDES DE LIMA STRAMANDINOLI / THALES ARAUJO DE FIGUEIREDO / THYAGO TOJAL DE BRITO / TIAGO BEZERRA DE LIMA / TIFFANY MAIA DIMAS / TONY RICARDO DA SILVA FARIA / UILIAN RICHARD SILVA OLIVEIRA / VALCILENE CABRAL DE SOUZA FERREIRA / VANEZIA DE MELO NASCIMENTO / VANUSA NASCIMENTO DA SILVEIRA / WANDESON DE SOUZA FERREIRA / WELITON SANTOS DE ALMEIDA / WENDEL DA SILVA MARTINS / WENDERSON SILVA DE OLIVEIRA / WERLEM LIMA DE ARAUJO / WESLLEY PIRES LIMA / WILBER MOACIR SOUZA OLIVEIRA / WUDINEY SILVA DE ASSUNÇÃO DE JESUS / YSLEY RAYELI BRAGA GARCIA / ZILANI SAMPAIO DE OLIVEIRA.
Rio Branco/AC, 20 de janeiro de 2016.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Glenilson Araújo Figueiredo
Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2016 - CPL 01 – DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de 01 (um) Veículo Utilitário Esportivo tipo SUV, sem condutor, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Fonte de Recursos: 200 (convênios)
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de janeiro de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 616922 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2016.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Sousa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 847/2015 - CPL 02 – IDM
Objeto: Aquisição de material de consumo (Pedreiro e Pintor de Obras), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Convênio PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.
Fonte de Recursos: 200 (CV), 100 (RP) e 700 (RPI).
Retirada do Edital: 21/01/2016 à 01/02/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 02/02/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2016.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 195/2015 - CEL 01 - SEE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas Coordenações vinculadas à Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROACRE.
Fonte de Recursos: 500 BIRD
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Janeiro de 2016, através do site www.comprasnet.gov.br. ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2016.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2015 - CPL 02 – PGE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.725 Pág.11, no Jornal O Rio Branco ambos do dia 19/01/2016, e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2015 - CPL 02 – SEE,”.
Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2015 - CPL 02 – PGE,”.
Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2016.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 60 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023278-4/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELZA DA SILVA FORTE, matrícula 124559-1, CPF 196.199.012-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 61 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023754-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS, matrícula 178942-1, CPF 195.930.582-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 62 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023790-3/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA DE LIMA PEDROZA, matrícula 160237-1, CPF 215.603.072-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 63 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0025399-1/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA BERNARDINO DE SOUSA OJEDA, matrícula 62782-1, CPF 126.837.442-34, no cargo de Datilografo, Grupo II, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 64 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023159-2/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IRACEMA FERNANDES DE LIMA, matrícula 195103-1, CPF 359.698.222-72, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 65 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021996-0/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELIONEIDE RODRIGUES SARAIVA, matrícula 176443-1, CPF 216.497.742-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 66 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0022920-6/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE ALMEIDA SILVA DE LIMA, matrícula 141321-1, CPF 217.849.302-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível II - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 67 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023686-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora EDINEUDA MONTEIRO CATAR, matrícula 182974-1, CPF 322.485.982-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 68 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023227-7/2015 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSÂNGELA MARIA PAIVA DE MOURA, matrícula 134244-1, CPF 216.174.652-91, no cargo de Professora PS1 - 25 horas, Classe I, Referência F, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 69 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0024738-6/2015 encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, à servidora DELCI SILVA DE SOUSA, matrícula 209058-1, CPF 360.309.962-15, que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1°, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2° Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3° e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

## DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2015
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SEE)
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 028/2015, o Senhor EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 096/2015, oriundo da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Aeroporto Velho – Rio Branco/AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde fora classificada a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, CNPJ nº 05.938.540/0001-34, referente aquisição de derivados de petróleo (combustível), a fim de atender as demandas do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, conforme discriminação abaixo:

| ITEM | COMBUSTÍVEL | UNID. | QUANT. PARA REGISTRO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÓLEO DIESEL S-10 | LITRO | 200.000 | 0,76% | 670.000,00 |
| 02 | ÓLEO DIESEL COMUM | LITRO | 150.000 | 0,76% | 496.500,00 |
| 03 | GASOLINA COMUM | LITRO | 70.000 | 0,76% | 268.100,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | 1.434.600,00 |

Rio Branco-AC, 11 de Janeiro de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

## DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 4.12.007B
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ETENGE – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.12.007B por mais 04 (quatro) meses, em cumprimento do disposto na MEMORANDO/DIRETORIA DE OPERAÇÕES N. 238/2015 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 003.691/2015.
DATA: 23 de dezembro de 2015.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pela contratante e EDNEY VASCONCELOS DO NASCIMENTO, pela contratada.

## DETRAN

PORTARIA Nº. 023/2016
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 1722/09 que cominou com a suspensão da carteira nacional de habilitação do condutor pelo período de 12 (doze) meses.
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 263, I, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas em decorrência da constatação de que o condutor conduzia veículos automotores no período em que se encontrava cumprindo suspensão.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. ANTÔNIO HERMENEGILDO DE ANDRADE, conforme determina o art. 263, I, do CTB.
Art. 2° Esta Portaria tem efeito imediato.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 18 de Janeiro de 2016.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

---

PORTARIA Nº 24/2016
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos de infração números A000354735 e A000369525, dos dias 14/07/2011 e 01/10/2011, respectivamente, aduzindo a reincidência na conduta infracional prevista no artigo 165 do CTB;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações cuja reincidência prevê a penalidade de cassação do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. EDIMILSON DE ABREU, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265 do CTB.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.
de Janeiro 2016.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

---

PORTARIA nº. 025/2016
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.
CONSIDERANDO que o condutor DANIEL BRITO DE ALMEIDA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal n°. 0013550-12.2010.8.01.0001, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco – Acre.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor DANIEL BRITO DE ALMEIDA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 18 de Janeiro de 2016.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

## IDAF

PORTARIA N.º003/PRES/IDAF, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003 e pelo Decreto nº 038 de 02 de janeiro de 2015, publicado no D. O. E. nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art. 1º Designar o Senhor Mario Cesar Souza de Araújo, médico veterinário, para responder pela Gerência de Defesa Sanitária Animal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 20.1.2016.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mamed Dankar Neto
Diretor-Presidente

## IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 023.15/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 21, 22 e 25 de janeiro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h. Município de Rio Branco.

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| CAPIXABA | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES | | | | |
| NOITE | | | | |
| AI-031 | ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - 60H | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | 26 | - | 1º | Classificado |
| NOITE | | | | |
| AI-032 | GERENCIAMENTO DE REDES COMPUTADORES - 80H | | | |
| EUDES DA SILVA ALMEIDA | 26 | - | 1º | Classificado |

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Capixaba | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua João Tecinari, s/n - Centro. |

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 047.09/2015
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 21, 22 e 25 de janeiro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRÂNSITO | | | | |
| TARDE | | | | |
| T02 | PESQUISA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | | | 56H |
| LARYSSA FÉLIZ DOS SANTOS | 39 | - | 2º | CLASSIFICADO |

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Rio Branco | Unidade Central | Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin). |

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA CENTER-DATA ANÁLISE DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 001/2016
PROCESSO GA Nº. 048/2015
SHOPPING Nº 035/2015 BIRD 7625 - BRDO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aquisição de utensílios, equipamentos diversos e processamento de dados para suporte das ações dos cursos ADL e FIC's, afim de atender as ações do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Escola Roberval Cardoso - CEPT FLORESTA, em atendimento as ações do PROACRE.

| Item | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | Unid | Quant. REGISTRO | Valor Unit. | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA | | | | | |
| | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL: FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM PRETO: 16 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM CORES: 4 PPM; CICLO DE FUNCIONAMENTO: 20.000 PÁGINAS/MÊS; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: 1 (UMA) BANDEJA PARA 150 FOLHAS, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 35 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS; OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI; PROCESSADOR: 600 MHZ; MEMÓRIA RAM PADRÃO; 128 MBYTES; CONECTIVIDADE PADRÃO; RJ-45 ETHERNET 10/100 E USB 2.0; NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E COR: 4 (QUATRO) CARTUCHOS: 1 (UM) PRETO, 1 (UM) CIANO, 1 (UM) MAGENTA E 1 (UM) AMARELO; LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL): POSTSCRIPT 3, PCL 6, PCL 5; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO : BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF).RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 DPI; BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 16 COM; VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO: 16 COM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 300 X 300 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER: 216 X 297 MM; REQUISITOS ELÉTRICOS: TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127 VCA; ITENS INCLUSOS: 4 (QUATRO) CARTUCHOS NAS CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, MÍDIA E MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; COMPATIBILIDADE: CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR; O OBJETO DEVERÁ POSSUIR DRIVERS DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEIS COM MICROSOFT WINDOWS E PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO DO FABRICANTE ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA; OUTROS REQUISITOS: O OBJETO BEM COMO SEUS COMPONENTES/PERIFÉRICOS, DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO). O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TODOS OS OBJETOS DEVERÃO SER IDÊNTICOS ENTRE SI. CASO O OBJETO NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O OBJETO SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FORA DE LINHA. APRESENTAR PROSPECTO (DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA) COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO, ESPECIFICANDO MARCA, MODELO, CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E “UPGRADES”, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE “FOLDERS” E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITIO NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITIO. INFORMAR NA PROPOSTA MARCA, MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER) DO OBJETO. INFORMAR NA PROPOSTA O SÍTIO DO FABRICANTE NA INTERNET, ONDE DEVERÁ CONSTAR NO SÍTIO O OBJETO PROPOSTO, COMO MODELO E CÓDIGO DO PRODUTO (PART NUMBER), COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTATAÇÃO; A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO OBJETO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO OBJETO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO OBJETO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA NA CIDADE DE RIO BRANCO - AC, COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. | unid | 8 | R$ 1.650,00 | R$ 13.200,00 |

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 717.212.12363.1117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana; Elemento De Despesas: 44.90.52.12 aparelho e utensílios domésticos E 44.90.52.33 equipamentos para áudio, vídeo e foto. Fonte de Recursos: 500 (BIRD) PROACRE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses; observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de janeiro de 2015.

ASSINAM: Maria Zeli Calixto dos Reis - Pelo CONTRATANTE

Antônio Marcos Caetano da Silva - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

e) Avaliar o desempenho dos educandos;

f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;

g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;

i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;

j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;

k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 21, 22 e 25 de janeiro de 2016 das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

TABELA I

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Acrelândia | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Av. Brasil, nº 508 - Centro. |
| Brasiléia | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro. |
| Feijó | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Avenida Marechal Deodoro nº 1140 – Centro. |
| Manoel Urbano | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José. |
| Plácido de Castro | Centro de Educação Profissional João de Deus | Rodovia AC 40, km 3,5. |
| Porto Acre | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do INCRA, Projeto Humaitá. |
| Rio Branco | Unidade Central | Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin). |
| Sena Madureira | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro. |
| Senador Guiomard | Núcleo da Secretaria de Estado de Educação | Av. Castelo Branco nº 649 - Centro |
| Tarauacá | Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal) | Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha. |
| Xapuri | Núcleo de Educação Profissional | Rua Luiz Ramos de Albuquerque, n° 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo. |

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 02 (duas) inscrições por candidato desde que não haja conflito de turno;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

• Cometer falsidade ideológica com prova documental;

• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por requisito mínimo para o

qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;
f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).
6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.
6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.
7. DA SELEÇÃO
7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:
a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.
8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).
a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc.) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
TABELA II

| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa) | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| Pós-graduação (Stricto) | 20 | |
| Pós-graduação (Lato Sensu) | 18 | |
| Graduação Completa | 15 | |
| Curso Técnico em Nível Médio | 12 | |
| QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido ou nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo e relações interpessoais. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados). | 4 | 16 |
| Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações). | 4 | 16 |
| EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações) | 4 | 16 |
| Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações). | 4 | 16 |
| EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | UNITÁRIA |
| Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações). | 4 | 16 |

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;
b) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;
8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.
9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo, 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, nos termos do subitem 8.2 “a”, “b”.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.
11. DO RESULTADO
11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.
12. DOS RECURSOS:
12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme subitem 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.
12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município e código do curso para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.
13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO
13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 002/2016 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.
13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da contratação.
13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.
13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.
13.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.
13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se à ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, ao qual o curso está vinculado, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela Coordenação de Recursos Humanos.
15. DA CONTRAPRESTAÇÃO
15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.
15.2 A bolsa, será paga o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.
15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DOS IMPEDIMENTOS
17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.
17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.
17.3 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.
17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.
18. CRONOGRAMA
18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:
TABELA III

| Atividades | Período |
|---|---|
| Inscrição/Entrega de documento | 21, 22 e 25 de janeiro de 2015 |
| Análise Documental | 26 e 27 de janeiro de 2015 |
| Resultado da Análise Documental | 29 de janeiro de 2016 |
| Período para Interposição de Recurso | 01 de fevereiro de 2016 |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos | 03 de fevereiro de 2016 |
| Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado | 03 de fevereiro de 2016 |

19. DA VIGÊNCIA
19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.
20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
21.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.
21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

| CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO | REQUISITOS MÍNIMOS | TURNO | VAGAS | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Acrelândia | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética - 400h | | | | | |
| ATND-01 | Curso Superior em Nutrição. | Tarde | 1 | - | 1 |
| Brasiléia | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 40h | | | | | |
| BTSB-01 | Curso Superior em Letras Português. | Noite | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 20h | | | | | |
| BTSB-02 | Curso Superior em História, ou Curso Superior em Geografia. | Noite | 1 | - | 1 |
| Feijó | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 80h | | | | | |
| FTSB-01 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal – 40h | | | | | |
| FTSB-02 | Curso Superior em Letras Português. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 20h | | | | | |
| FTSB-03 | Curso Superior em História, ou Curso Superior em Geografia. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Manoel Urbano | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 80h | | | | | |
| MTSB-01 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 40h | | | | | |
| MTSB-02 | Curso Superior em Letras Português. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 20h | | | | | |
| MTSB-03 | Curso Superior em História, ou Curso Superior em Geografia. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Plácido de Castro | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética - 400h | | | | | |
| PCND-01 | Curso Superior em Nutrição. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Porto Acre | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética - 400h | | | | | |
| PAND-01 | Curso Superior em Nutrição. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética - 80h | | | | | |
| PAND-02 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Rio Branco | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia – 260h | | | | | |
| RBTC-01 | Técnico em Citopatologia, ou Curso Superior em Biomedicina com Especialização em Citopatologia, ou Curso Superior em Farmácia com Especialização em Citopatologia com experiência comprovada em Citopatologia. | Noite | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia-60h | | | | | |
| RBTR-01 | Técnico em Radiologia, ou Tecnólogo em Radiologia com cursos comprovados em Inglês Básico e Inglês Intermediário. | Tarde | 1 | - | 1 |
| Sena Madureira | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 80h | | | | | |
| STSB-01 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 40h | | | | | |
| STSB-02 | Curso Superior em Letras Português. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética - 80h | | | | | |
| STND-01 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Noite | 1 | - | 1 |
| Senador Guiomard | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 80h | | | | | |
| TSB-01 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 20h | | | | | |
| TSB-02 | Curso Superior em História, ou Curso Superior em Geografia. | Manhã | 1 | - | 1 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tarauacá | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 80h | | | | | |
| TTSB-01 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 40h | | | | | |
| TTSB-02 | Curso Superior em Letras Português. | Manhã | 1 | - | 1 |
| Xapuri | | | | | |
| Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - 80h | | | | | |
| XTSB-01 | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Técnico em Informática. | Manhã | 1 | - | 1 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2016
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2016
MEDIADOR HORISTA
(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

| DADOS DO CANDIDATO | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | | | |
| RG: | CPF: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: | | |
| PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL: | | | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | | | |
| MUNICÍPIO | CURSO | TURNO | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO |
| | | | |
| | | | |
| LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____. | | | |
| Assinatura do candidato | Assinatura do responsável pela inscrição | | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 002/2016
MEDIADOR HORISTA
(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

| DADOS DO CANDIDATO | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | | | |
| RG: | CPF: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: | | |
| PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL: | | | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | | | |
| MUNICÍPIO | CURSO | TURNO | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO |
| | | | |
| | | | |
| LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____. | | | |
| Assinatura do candidato | Assinatura do responsável pela inscrição | | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | |
|---|---|
| NOME: | DATA DE NASCIMENTO: |
| CPF: | RG: |
| CARGO A QUE CONCORRE: | |
| MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE: | CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO: |
| FORMAÇÃO: | |
| CURSO: | |
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : | ( ) pontuação atingida pelo candidato<br>( ) desclassificação do candidato<br>( ) eliminação do candidato<br>( ) outros |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO | |

_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2016, para o cargo de_____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Bolsista

---

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003/2016
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CAMPOS PEREIRA.
1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.
3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (Zona Urbana), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
e) Avaliar o desempenho dos educandos;
f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), referentes aos Cursos Técnicos De Nível, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.
4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 21, 22 e 25 de janeiro de 2016, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente:
TABELA I

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| Rio Branco | Unidade Central | Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin). |

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;
5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 05 (duas) inscrições por candidato desde que não haja conflito de turno;
5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;
5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;
5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;
5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;
5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;
5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;
5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
• Cometer falsidade ideológica com prova documental;
• Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
• Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
• Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;
5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.
6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o código da unidade para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES n° 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;
6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo o código da unidade para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.
7. DA SELEÇÃO
7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:
1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;
2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.
7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.
8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).
a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
TABELA II

| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa) | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| Pós-graduação (Stricto) | 15 | |
| Pós-graduação (Lato Sensu) | 14 | |
| Graduação Completa | 13 | |
| Graduação Incompleta | 12 | |
| Curso Técnico em Nível Médio | 10 | |
| QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados. | 2,5 | 10 |
| Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações. | 1 | 5 |
| EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações). | 2,5 | 10 |
| EXPERIENCIA NA ÁREA PRETENDIDA | PONTUAÇÃO | |
| | UNITÁRIA | UNITÁRIA |
| Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações). | 2,5 | 10 |

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:
a) Não atingirem uma pontuação mínima de 13 (treze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa, como requisito mínimo;
b) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Incompleta, como requisito mínimo;
c) Não atingirem uma pontuação mínima de 10 (dez) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;
8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
9. DA PROVA DIDÁTICA:
9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:
9.2 Para o cargo de Mediador Horista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra “b” deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.
b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a media-

dores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.
9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.
9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.
9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.
9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.
9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.
9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.
10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.
10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.
12. DO RESULTADO
12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.
13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, curso e o código da unidade para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;
13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi www.idep.ac.gov.br.
14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO
14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.
14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 003/2016 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.
14.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da contratação.
14.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.
14.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
14.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.
14.8 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.
14.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CAMPOS PEREIRA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.
15. DA CONTRAPRESTAÇÃO
15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.
15.2 A bolsa, será paga o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.
15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral dos CEPT CAMPOS PEREIRA ao qual o curso está

vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DOS IMPEDIMENTOS
17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.
17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no subitem 16.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.
17.3 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.
17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.
17.5 Não poderá assumir o cargo pretendido do Processo Seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.
18. CRONOGRAMA
18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:
TABELAIII

| Atividades | Período |
|---|---|
| Inscrição/Entrega de documento | 21, 22 e 25 de janeiro de 2016 |
| Análise Documental | 26, 27 e 28 de janeiro de 2016 |
| Resultado da Análise Documental | 01 de fevereiro de 2016 |
| Período para Interposição de Recurso | 02 de fevereiro de 2016 |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos | 04 de fevereiro de 2016 |
| Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática | 11 de fevereiro de 2016 |
| Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo) | 12 de fevereiro de 2016 |
| Realização da prova didática | 15 e 16 de fevereiro de 2016 |
| Resultado parcial da prova didática | 22 de fevereiro de 2016 |
| Período para Interposição de Recurso da prova didática | 23 de fevereiro de 2016 |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática | 25 de fevereiro de 2016 |
| Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado | 25 de fevereiro de 2016 |

19. DA VIGÊNCIA
19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.
20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
21.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.
21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
ÁREA DE INFORMÁTICA

| CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA | UNIDADE TEMÁTICA | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES | | | | | | |
| MANHÃ | | | | | | |
| RC-01 | ELETRICIDADE APLICADA | 40H | Curso Superior em Engenharia Elétrica com experiência mínima de 100 horas em mediação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica. | 1 | - | 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES | | | | | | |
| TARDE | | | | | | |
| RC-02 | ELETRICIDADE APLICADA | 40H | Curso Superior em Engenharia Elétrica com experiência mínima de 100 horas em mediação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica. | 2 | - | 2 |
| RC-03 | ÉTICA E LEGISLAÇÃO | 20H | Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Direito, ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos. | 1 | - | 10H03 DE COMPUTADORES -ar-se ao |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA | | | | | | |
| MANHÃ | | | | | | |
| INF-01 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE | 120H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet. | 1 | - | 1 |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET | | | | | | |
| MANHÃ | | | | | | |
| INT-01 | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II – JAVA | 100H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet. | 1 | - | 1 |
| INT-02 | PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE | 120H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet. | 1 | - | 1 |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA | | | | | | |
| TARDE | | | | | | |
| INFO-01 | INGLÊS TÉCNICO | 20H | Curso Superior em Letras Inglês. | 1 | - | 1 |
| INFO-02 | ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO | 120H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-03 | ESTRUTURA DE DADOS | 40H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-04 | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I – JAVA | 120H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-05 | ANALISE ORIENTADA A OBJETOS | 20H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-06 | BANCO DE DADOS | 120H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INFO-07 | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II – JAVA | 120H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-08 | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 20H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-09 | INTERFACE HOMEM - COMPUTADOR | 20H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-10 | QUALIDADE DE SOFTWARE | 20H | Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 1 | - | 1 |
| INFO-11 | EMPREENDEDORISMO | 20H | Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos, ou Curso Superior em Ciências Contábeis. | 1 | - | 1 |

ÁREA TÉCNICA DE SERVIÇOS

| CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA | UNIDADE TEMÁTICA | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRÂNSITO | | | | | | |
| TARDE | | | | | | |
| TR-01 | INGLÊS TÉCNICO | 28H | Curso Superior em Letras Inglês. | 1 | - | 1 |
| TR-03 | GERENCIAMENTO DA MOBILIDADE URBANA | 76H | Curso Superior em qualquer área de formação com experiência comprovada na área, ou cursos em Mobilidade Urbana. | 1 | - | 1 |
| TR-04 | OPERAÇÃO DE VIAS | 56H | Curso Superior em qualquer área de formação com experiência comprovada e/ou cursos comprovados na área. | 1 | - | 1 |
| TR-05 | PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE | 40H | Curso Superior em qualquer área de formação com experiência comprovada e/ou cursos comprovados na área. | 1 | - | 1 |
| TR-06 | OPERAÇÕES DE TRANSPORTE URBANO | 68H | Curso Superior em qualquer área de formação com experiência comprovada e/ou cursos comprovados na área. | 1 | - | 1 |
| TR-07 | VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 68H | Curso Superior em qualquer área de formação com experiência comprovada e/ou cursos comprovados na área. | 1 | - | 1 |
| TR-08 | PROJETOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | 72H | Curso Superior em qualquer área de formação com conhecimento em Projetos Viários Urbanos, de Sinalização Viária e Projeto Semafórico com experiência comprovada e/ou cursos comprovados na área. | 1 | - | 1 |
| TR-09 | INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE TRÁFEGO | 76H | Curso Superior em Engenharia com conhecimento em engenharia de tráfego e sinalização viária com experiência comprovada na área. | 1 | - | 1 |
| TR-10 | INFRAESTRUTURA VIÁRIA | 56H | Curso Superior em engenharia Civil, ou Curso Superior em Engenharia de Trânsito, ou Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com cursos comprovados e/ou experiência comprovada em infraestrutura viária. | 1 | - | 1 |

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MÓVEIS

| CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA | UNIDADE TEMÁTICA | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS MÍNIMOS | VAGAS | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RIO BRANCO | | | | | | |
| CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MÓVEIS | | | | | | |
| MANHÃ | | | | | | |
| DM-01 | MODELAGEM COMPUTACIONAL I MÓDULO III | 48h | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto, preferencialmente com experiência comprovada em educação. | 1 | - | 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DM-02 | DESENHO TÉCNICO II MÓDULO III | 32h | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto, ou Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto. | 1 | - | 1 |
| DM-03 | MÓVEIS SOB MEDIDA MÓDULO III | 40h | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto preferencialmente com experiência comprovada em educação. | 1 | - | 1 |
| DM-04 | MODELAGEM COMPUTACIONAL II MÓDULO III | 48h | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto preferencialmente com experiência comprovada em educação. | 1 | - | 1 |
| DM-05 | LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS MÓDULO IV | 20h | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho, ou Tecnólogo em Design de Produto preferencialmente com experiência comprovada em educação. | 1 | - | 1 |
| DM-06 | FORMAÇÃO DE PREÇO MÓDULO IV | 24h | Tecnólogo em Design de Produto preferencialmente com experiência comprovada em educação, ou Curso Superior em Administração com experiência comprovada em lojas de móveis planejados. | 1 | - | 1 |
| DM-07 | MERCADO E TENDÊNCIAS MÓDULO IV | 20h | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto preferencialmente com experiência comprovada em educação. | 1 | - | 1 |
| DM-08 | MODELAGEM COMPUTACIONAL III MÓDULO IV | 136h | Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto preferencialmente com experiência comprovada em educação e na área de design de móveis. | 1 | - | 1 |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2016
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 003/2016
MEDIADOR HORISTA
(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

| | |
|---|---|
| DADOS DO CANDIDATO | |
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: |
| PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL: | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | |
| CURSO | CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____. | |
| Assinatura do candidato | Assinatura do responsável pela inscrição |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2016
MEDIADOR HORISTA
(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

| | |
|---|---|
| DADOS DO CANDIDATO | |
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE: |
| PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL: | |
| DADOS DA INSCRIÇÃO | |
| CURSO | CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____. | |
| Assinatura do candidato | Assinatura do responsável pela inscrição |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

| | |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | |
| NOME: | DATA DE NASCIMENTO: |
| CPF: | RG: |
| CARGO A QUE CONCORRE: | |
| MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE: | CÓDIGO DO CURSO |
| FORMAÇÃO: | |
| CURSO: | |
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : | ( ) pontuação atingida pelo candidato<br>( ) desclassificação do candidato<br>( ) eliminação do candidato<br>( ) outros |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO | |

_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do candidato
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____ e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2016, para o cargo de_____ _____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2016, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
ANEXO VI
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

| Nº | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NÚMERO DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 01 | Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação | 1,5 | |
| 02 | Apresenta coerência entre a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades. | 1,0 | |
| 03 | Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades. | 1,5 | |
| 04 | Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos. | 1,0 | |
| 05 | Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos. | 1,5 | |
| 06 | Descreve formas de utilização de recursos didáticos. | 1,0 | |
| 07 | Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento. | 1,5 | |
| 08 | Distribui de forma adequada o tempo para as atividades | 1,0 | |
| | SUB-TOTAL 1 | | |

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

| Nº | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | NÚMERO DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| 01 | Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação. | 5,0 | |
| 02 | Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento. | 5,0 | |
| 03 | Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação. | 5,0 | |
| 04 | Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Cientifica no desenvolvimento da mediação. | 5,0 | |
| 05 | Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação. | 5,0 | |
| 06 | Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação. | 5,0 | |
| 07 | Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação | 5,0 | |
| 08 | Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado | 5,0 | |
| | SUB-TOTAL 2 | | |
| TOTAL (1 + 2)= | | | |
| Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?<br>( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1<br>( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1 | | | |
| TOTAL (1 + 2)= | | | |

_____

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
ANEXO VII
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

| |
|---|
| 1. NOME DO CANDIDATO: |
| 1.2 MUNICÍPIO: |
| 1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 003/2016) |
| 1.4 TEMA: |
| 1.5 OBJETIVO |

| |
|---|
| 2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação): |

| |
|---|
| 3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos) |

| |
|---|
| 4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação) |

| |
|---|
| 4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégicas de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas) |

| |
|---|
| 4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado) |

---

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA DESTAK – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013
CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 – CPL 01
PROCESSO CPL Nº 0016929-0/2013
Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Oitava do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 - CPL 01 (PROCESSO ADM N°. 0016929-0/2013).
(...) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - A vigência de execução e de vigência do contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a partir de 13/01/2016 a 13/06/2016, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (...)
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 - CPL 01 (PROCESSO ADM N°. 0016929-0/2013), que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 045/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 107/2013 - CPL 01 (PROCESSO ADM N°. 0016929-0/2013).
Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.
E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco (AC), 08 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Maria Zeli Calixto dos Reis– Pela CONTRATANTE
Francisco Das Chagas Teles Filho – Pela CONTRATADA

## IMAC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER, Licença para desempenho de mandato classista para o cargo de 1º Secretário, junto ao Sindicato dos Tecnólogos do Estado do Acre – SINTAC, ao servidor JOSÉ PEREIRA PASSOS, ocupante do cargo de Tecnólogo em Construção Civil, do quadro de pessoal do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC durante o período compreendido de 2016 a 2020, em conformidade com a Lei Complementar nº 106 de 21 de janeiro de 2002.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2016.

Pedro Luís Longo
Presidente do IMAC
Decreto Nº 53/2015

## IMC

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2014
PROCESSO/IMC N° 098/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA (DO OBJETO DO ADITAMENTO) do primeiro Termo Aditivo, alterando o Valor Global do Contrato para R$ 34.626,24 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa, Parecer Jurídico n° 030/2015/A.J./IMC anexados aos autos, e ainda com base na Cláusula Décima do Contrato n° 027/2014.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original..
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 30.12.2015 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Sergio Nei Macedo Rodrigues Amorim, pela Nortexpress Transportes e Serviços Ltda - ME

---

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014
PROCESSO/IMC Nº 139/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC E AUGUSTO S. DE ARAÚJO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA (DA VIGÊNCIA) do contrato 044/2014, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, e a CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR), acrescendo o valor de R$ 55.312,80 (cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), para os doze meses de execução.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 30.12.2015 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, pelo CONTRATANTE e Augusto Rafael da Costa Araújo, pela CONTRATADA.

# FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FAPAC

PORTARIA Nº 002/2016/FAPAC, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.
A Diretora Geral em Exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre– FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 001/2016, de 19 de janeiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para compor o Comitê Especial de avaliação dos projetos submetidos ao edital 002/2015 SID-MC/FAPAC, do Programa Redes Digitais da Cidadania, os seguintes consultores:
a. Dr. Carlos Paula de Moraes – Diretor de Extensão da UFAC.
b. Drª Luciete Basto de Andrade Albuquerque – Professora/Pesquisadora da UFAC.
c. Raimundo Marcelo Ferreira – Chefe da Divisão de Inclusão Digital da SECT/AC
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catarina de Sousa Almeida
Diretora Geral em Exercício da FAPAC
Portaria 001/2016

---

PORTARIA Nº 01/FAPAC, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.600, de 25 de março de 2015.
Considerando a competência delegada aos dirigentes de órgãos da Administração Indireta para designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9° e parágrafos da Lei Complementar Estadual N° 247, de 17.2.2012, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”.
RESOLVE:
Art. 1º O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC será representado pela Diretora Técnico-Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPAC, Catarina de Sousa Almeida, em substituição ao titular do Órgão, no período de 19 a 22 de janeiro de 2016.
Art. 2º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mauro Jorge Ribeiro
Diretor Geral da FAPAC

## FEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014 - CPL 01 - PROCESSO Nº 0014979-3/2013, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma da Sede da Fundação Elias Mansour, localizada no município de Cruzeiro do Sul/AC, Av. Rodrigues Alves nº 443, Centro.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA DÉCIMA, referente a VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:
“(…)
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento renova automaticamente o vínculo entre as partes até 30 de junho de 2016, cessando nesta data de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
(…)”
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02 de julho de 2014 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.353, de 22/07/2014, páginas 146.

ASSINAM: Edson Alexandre de Almeida Gomes pela CONTRATANTE e Hermane Ferreira Badarane pela CONTRATADA

## FUNTAC

PORTARIA N° 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 3.086 de 10 de Agosto de 2015, publicado no D.O.E nº. 11.616 de 11 de agosto de 2015.RESOLVE:Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 001/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, Processo 0021390-6/2015, que tem por objeto o fornecimento de combustível, a fim de atender as necessidades da ONTRATANTE:I - GESTOR: Paulo Alves de Azevedo, matrícula 274313;II - FISCAL: José Leite Gomes, matrícula 274437-1.Art. 2° compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.Art. 4º Respondem o gestor e o fiscal pelo exercício das respectivas atribuições a eles confiadas.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ABIB ALEXANDRE DE ARAÚJO
Diretor Presidente
Decreto nº 3.086/2015

# MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE FEIJÓ

PORTARIA N.o 02/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ACRE, por seu Promotor de Justiça, no uso das atribuições legais, com fundamento nos arts. 127, 129, II, III, e VI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que em atendimento ao princípio da probidade administrativa, editou-se a Lei n. 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa) que tipificou os atos de improbidade administrativa, dividindo-os em: a) atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito (art. 9º); b) atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10º); e c) atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11º);
CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n. 1.10.001.000109/2015-20, instaurado pelo Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, para "elucidar a fonte dos recursos a serem utilizados como pagamento pelos serviços musicais prestados" (sic) no 16º Festival do Açaí, realizado e patrocinado pelo Município de Feijó;
CONSIDERANDO que a contratação direta das atrações musicais "Babado Novo", "Cavaleiros do Forró" e "Victor e Léo", todas naturais de outros Estados da Federação, deu-se após os procedimentos administrativos de inexigibilidade de licitação de números 029 e 030/2015, fundamentados no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que só há falar em inexigibilidade de licitação com base no referido dispositivo legal se a contratação de profissional de qualquer setor artístico se der de forma direta ou por meio de empresário exclusivo;
CONSIDERANDO que os documentos que instruem os procedimentos administrativos de inexigibilidade de licitação de números 029 e 030/2015 apontam que a contratação se deu por meio da mesma empresa individual, J. L. Pacífico – ME, que não atua com exclusividade, senão intermediária das bandas "Babado Novo" e "Cavaleiros do Forró", e da dupla "Victor e Léo";
Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar referidos fatos, designando o Oficial de Gabinete Edivaldo Tavares Barbosa, para, mediante termo de compromisso, secretariar, a quem se determina:
1. sua autuação e seu cadastro no sistema SAJMP;
2. junte aos autos os comprovantes de inscrição junto à Receita Federal das empresas BABADO NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA – EPP, DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA e VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA;
3. a remessa, por ofício, de cópia dessa portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Coordenadoria de Defesa do Patrimônio Público;
4. a remessa, por e-mail, de cópia dessa portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para providências de publicação no Diário Oficial;
5. requisite da empresa DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, no prazo de 10 (dez dias), informe e apresente os seguintes documentos:
a) cópia do contrato social da empresa e de eventual instrumento de mandato (procuração) de representação legal;
b) cópia de eventual contrato firmado com o grupo musical "BABADO NOVO" e/ou com a empresa BABADO NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA;
c) se tem/teve direito de representação exclusiva do grupo musical "BABADO NOVO", com informações dos períodos, território, e outras informações que reputar importantes para compreensão da representação;
d) cópia do contrato de cessão de direitos de representação do grupo musical "BABADO NOVO" firmado com a empresa J. L. PACÍFICO ME, de eventuais recibos de pagamento e todos os demais documentos relativos a essa contratação;
6. requisite da empresa BABADO NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, no prazo de 10 (dez dias), informe e apresente os seguintes documentos:
a) se é possível a contratação direta do grupo musical "BABADO NOVO"; em caso positivo, quais são os canais de comunicação (telefone, e-mail, home Page, facebook, etc);
b) se há registro de algum contato/manifestação do Município de Feijó/AC para contratação do grupo musical "BABADO NOVO" para show no "Festival do Açaí" no ano de 2015;
c) se a empresa J. L. PACÍFICO ME é ou foi representante exclusivo do grupo musical "BABADO NOVO" no ano de 2015; em caso positivo, fornecer cópia do contrato, recibos e demais documentos correlatos;
d) o valor recebido para realização de show no 16º Festival do Açaí realizado, no dia 07 de agosto de 2015, no Município de Feijó/AC, e como se deu a contratação;
e) cópia do contrato social da empresa e de eventual instrumento de mandato (procuração) de representação legal;
f) cópia de eventual contrato de representação do grupo musical "BABADO NOVO", com ou sem direito de exclusividade, com vigência no ano de 2015;
7. requisite da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA – EPP, no prazo de 10 (dez dias), informe e apresente os seguintes documentos:
a) se é possível a contratação direta do grupo musical "CAVALEIROS DO FORRÓ"; em caso positivo, quais são os canais de comunicação (telefone, e-mail, home Page, facebook, etc);
b) se há registro de algum contato/manifestação do Município de Feijó/AC para contratação do grupo musical "CAVALEIROS DO FORRÓ" para show no "Festival do Açaí" no ano de 2015;
c) se a empresa J. L. PACÍFICO ME é ou foi representante exclusivo do grupo musical "CAVALEIROS DO FORRÓ" no ano de 2015; em caso positivo, fornecer cópia do contrato, recibos e demais documentos correlatos;
d) o valor recebido para realização de show no 16º Festival do Açaí realizado, no dia 08 de agosto de 2015, no Município de Feijó/AC, e como se deu a contratação;
e) cópia do contrato social da empresa e de eventual instrumento de mandato (procuração) de representação legal;
f) cópia de eventual contrato de representação do grupo musical "CAVALEIROS DO FORRÓ", com ou sem direito de exclusividade, com vigência no ano de 2015;
8. requisite da empresa VIDA BOA SHOWS E EVENTOS LTDA, no prazo de 10 (dez dias), informe e apresente os seguintes documentos:
a) se é possível a contratação direta da dupla "VICTOR E LEO"; em caso positivo, quais são os canais de comunicação (telefone, e-mail, home Page, facebook, etc);
b) se há registro de algum contato/manifestação do Município de Feijó/AC para contratação da dupla "VICTOR E LEO" para show no "Festival do Açaí" no ano de 2015;
c) se a empresa J. L. PACÍFICO ME é ou foi representante exclusivo da dupla "VICTOR E LEO" no ano de 2015; em caso positivo, fornecer cópia do contrato, recibos e demais documentos correlatos;
d) o valor recebido para realização de show no 16º Festival do Açaí realizado, no dia 09 de agosto de 2015, no Município de Feijó/AC, e como se deu a contratação;
e) cópia do contrato social da empresa e de eventual instrumento de mandato (procuração) de representação legal;
f) cópia de eventual contrato de representação da dupla "VICTOR E LEO", com ou sem direito de exclusividade, com vigência no ano de 2015;
9. cumpridas as diligências, voltem os autos conclusos.
Feijó, 19 de janeiro de 2016.

Fernando Régis Cembranel
Promotor de Justiça

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 302/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OF/PJML/AC/Nº 001/2016, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MÂNCIO LIMA;
CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO DECRETO Nº 004/016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA,
R E S O L V E:
ESTABELER PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE MÂNCIO LIMA, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, NO DIA 20 DE JANEIRO CORRENTE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, EM RIO BRANCO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

GISELLE MUBARAC DETONI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 303/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
DESIGNAR O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA PARA RESPONDER PELA PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, NO PERÍODO DE 21 A 28 DE JANEIRO DE 2016 E ENQUANTO DURAR O AFASTAMENTO DO TITULAR.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, EM RIO BRANCO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

GISELLE MUBARAC DETONI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 139 / 2012
Dispensa de Licitação
Processo nº 959 / 2013 – Diretoria de Administração
(PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Clívia Oliveira de Sousa
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e seus aditivos, correspondente a locação de imóvel urbano.
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de Imóvel.
Vigência: de 03/01/2016 a 31/12/2016
Assinatura: 08 de janeiro de 2016

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Clívia Oliveira de Sousa pela contratada
Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N° 002 / 2016
Pregão Presencial nº 024 / 2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 2921 / 2015 – Diretoria de Administração
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e M. S. Gomes de Souza - ME.
Objeto: Aquisição de polpas de frutas para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo –Gêneros de Alimentação.
Vigência: de 01/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).
Assinatura: 07 de janeiro de 2016.

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Maricel dos Santos Gomes de Souza pela contratada
Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

---

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2016 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 3281 / 2015 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de derivados de petróleo (combustível), destinado para o abastecimento da frota de veículos do Ministério Público do Estado do Acre em Xapuri.
Abertura: 03 de fevereiro de 2016
Hora: 11:00 horas
LOCAL: Sede do Ministério Público do Estado do Acre em Xapuri – Rua Coronel Brandão, nº 281 - Bairro: Centro – Xapuri – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br, ou em seu Departamento de Licitações, na Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre e ainda da sede do Ministério Público do Estado do Acre em Xapuri, do dia 21 de janeiro de 2016 ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, de 08:00 às 18:00 horas
Rio Branco – Acre, 18 de janeiro de 2016.

Rosimeire de Fátima Ribeiro
Pregoeira do MPE/AC

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE ADIAMENTO DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, por intermédio de sua Comissão de Licitação,
tendo em vista o que consta do processo 45.153/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, com abertura prevista para o dia 09 de março de 2012, às 09:00 horas, FICA ADIADA para a data abaixo especificada, motivada por interesse da Administração Pública e pela necessidade de alteração no edital.
OBJETO: Contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.
NOVA DATA
DE ABERTURA: 16 de março de 2016.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto.
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.riobranco.ac.leg.br, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, das 8:30 às 12:00.
Rio Branco – Acre, 20 de janeiro de 2016.

MANOEL FERREIRA NETO
Presidente da CPL/CMRB
Portaria 019/2016

### BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de água mineral natural sem gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujari/AC.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2015, ás 08h30min.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e retirada, de segunda a sexta - feira das 08h00min às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Bujari, sito a BR 364 km 28, Nº 900, Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Bujari/AC, 20 de Janeiro de 2016.

Estácio P. dos Santos
Pregoeiro

---

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2016
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoramento técnico financeiro e orçamentário analise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde); e assessoramento na elaboração do relatório geral e prestação de contas mensal e anual (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde).
DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2016, às 09:00hrs. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura sito na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari/AC. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbo do CNPJ.
Bujari/AC, 20 de Janeiro de 2016.

A Comissão de Licitação.

### FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 DO CONTRATO Nº 01/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a firma PAZ AMBIENTAL LTDA, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A Contratante e a Contratada, acordam entre si a prorrogação da vigência do Contrato de nº 01/2015 da Adesão à Concorrência-SRP nº. 005/2014-CPL/PMRB até 30/06/2016, a partir de 04/01/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO
CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIABETE LIMA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAZ AMBIENTAL LTDA
PATRICIA PAZ SILVA GIORDANI
CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 DO CONVÊNIO Nº 01/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a firma ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEPENDENTES QUÍMICOS – APADEQ, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A Contratante e a Contratada, acordam entre si a prorrogar a vigência do Convênio de nº 01/2014 até 31/12/2016, a partir de 04/01/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE
PREFEITO
CONTRATANTE
RAIMUNDO FELICIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA APADEQ
CONTRATADO

## MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 015/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 19 de janeiro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Gilvan Rabelo da Silva, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira – AC, a onde na oportunidade foi conduzir o ônibus do transporte escolar de marca Mercedes Benz/OF 1519 R. ORE desta municipalidade, para emplacar junto ao DETRAN, nos dias 24 e 25 de julho de 2015.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE JANEIRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano-AC

---

PORTARIA Nº 016/2016 Manoel Urbano – Acre, Em: 19 de janeiro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Moisés Carvalho Torrejon, Secretário Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco – AC, aonde na oportunidade irá levar a bomba injetora do Micro Ônibus marca Marcopolo/Volare V8L ESC Placa NAA9852 do transporte escolar deste município para a realização de reparos, no dia 22 de janeiro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 19 DE JANEIRO DE 2016.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano-AC

---

PORTARIA Nº 017/2016 Manoel Urbano-AC, 20 de janeiro de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o senhor Enos Monteiro Peres, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 358388 SSP/AC e CPF nº 664.478.522-00, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.
Paragrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma G5, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de janeiro de 2016, revogando disposição em contrario.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

---

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e a empresa ENG & GOLD Construções e Comércio Ltda – ME, como Contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para realização e Execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Adequação da Farmácia Básica deste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e Proposta de Preço da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Programa: 0010 – Atenção e Melhoria da Qualidade de Vida. Unidade: 020 – Fundo Municipal de Saúde. Sub Função: 122 – Administração Geral. Projeto/Atividade: 2121 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Bens Imóveis. Caracterização do Projeto: Manutenção dos Serviços Administrativos e Bens Imóveis – Saúde. Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. Fonte: 113 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos e 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde da União.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$- 14.916,76 (Quatorze Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta da empresa vencedora da Coleta de Preços, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2016.

ASSINAM: Ale Anute Silva – pela Contratante e Douglas da Silva Marques – pela Contratada.

---

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.051.207/0001-46, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ale Anute Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 038924 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.412.072-34, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, HOMOLOGA o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para realização e Execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Adequação da Farmácia Básica deste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e Proposta de Preço da empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

em favor da Empresa ENG & GOLD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.096.425/0001-53, Inscrição Estadual sob o nº 01.042.466/001-35, com sua sede na Estrada do São Francisco, nº 1703, Bairro São Francisco – Cep. 69.901-815 – Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Douglas da Silva Marques, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1098269-8 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.233.952-13, residente e domiciliado na Rua Estrada do São Francisco, nº 1.703, bairro São Francisco – Cep. 69.901-815 – Rio Branco Estado do Acre, com o valor global de R$- 14.916,76 (Quatorze Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos), com suporte nos Artigos 23, inciso I, alínea "a", e 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizada na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – Tel.: (068) 3611-1236.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 20 de janeiro de 2016.

Ale Anute Silva - Prefeito Municipal

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.153, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre/AC, e CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Acre, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2016, na forma do anexo ao presente Decreto.
Art. 2° O Calendário a que se refere o artigo 1° deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.
Art. 3° Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e legais retroativo a 1º de janeiro de 2016.
Art. 5º Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 11 de janeiro de 2016, 128º da república, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 25º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ANEXO AO DECRETO N° 1.153, DE 11/01/2016
CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2016.

| | FERIADOS | |
|---|---|---|
| DATA | DENOMINAÇÃO | NATUREZA |
| 1º de janeiro (Sexta-feira) | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 23 de janeiro (Sábado) | Dia do Evangélico | Feriado Estadual |
| 24 de janeiro (Domingo) | Término da Revolução Acreana | Feriado Municipal |
| 08 de fevereiro (Segunda-feira) | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 09 de fevereiro (Terça-feira) | Carnaval | Feriado Nacional |
| 10 de fevereiro (Quarta-feira) | Cinzas | Ponto Facultativo |
| 11 de março (Sexta-feira) | Dia Internacional da Mulher | Feriado Estadual Comemoração do dia 08 adiada para o dia 11 nos termos da Lei nº 2.126/2009 |
| 24 de março (Quinta-feira) | Quinta-feira Santa | Ponto Facultativo |
| 25 de março (Sexta-feira) | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 21 de abril (Quinta-feira) | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 1º de maio (Domingo) | Dia Mundial do Trabalho | Feriado Nacional |
| 26 de maio (Quinta-feira) | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 15 de junho (Quarta-feira) | Aniversário do Estado do Acre | Feriado Estadual |
| 14 de julho (Quinta-feira) | Proclamação da República de Galvez | Feriado Municipal (Lei Municipal nº 334/2008) |
| 6 de agosto (Sábado) | Início da Revolução Acreana | Ponto Facultativo |
| 14 de agosto (Domingo) | Limagem da Corrente | Feriado Municipal (Lei Municipal...) |
| 5 de setembro (Segunda-feira) | Dia da Amazônia | Feriado Estadual |
| 7 de setembro (Quarta-feira) | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12 de outubro (Quarta-feira) | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 28 de outubro (Sexta-feira) | Comemoração do Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| 2 de novembro (Quarta-feira) | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de novembro (Terça-feira) | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 18 de novembro (Sexta-feira) | Tratado de Petrópolis | Feriado Estadual Comemoração do dia 17 adiada para o dia 18 nos termos da Lei 2.126/2009 |
| 25 de dezembro (Domingo) | Natal | Feriado Nacional |

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 11 de janeiro de 2016, 128º da república, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 25º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.156, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre/AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear o Senhor, SIDNEY RODRIGUES GONÇALVES , no cargo de Diretor de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, na referência – CC-3, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 12 de janeiro de 2016, 128º da república, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre, 25º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 03/2016 – GAB./PCS.
Porto Acre – AC. 04 de janeiro de 2016.
ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e demais prerrogativas constitucionais.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar, o senhor Gilcirley Honório Rodrigues, portador do CPF: 627.061.952-15 e CRC AC – 001574-04, Contador da Prefeitura Municipal de Porto Acre, para efetuar cadastro junto ao Sistema de Prestação de Conta, Planejamento, Elegis, Sagres e Licon, devendo para tanto cumprir o dispositivo na Resolução e nas Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE–SE, CUMRA–SE, REGISTRA–SE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, considerando o disposto no art. 49, da Lei nº 2.161, de 29 de novembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei nº 2.162, 30 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual, os arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2016, conforme discriminação constante do Anexo II, deste Decreto.
Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças e o respectivo resultado enviado à Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no orçamento de 2016 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como referência os valores constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Os valores de que trata o caput não se aplica:
I - aos recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;
II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
IV – às transferências financeiras fundo a fundo.
Art. 3º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.
Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo II não se realizem em decorrência de riscos fiscais.
Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 6º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subseqüentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.
Art. 8º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais, o Vice-Prefeito, o Chefe de Gabinete do Prefeito, o Chefe do Gabinete Militar, o Coordenador Municipal da Defesa Civil, a Auditora-Chefe da Controladoria-Geral, o Procurador Geral e os dirigentes dos Fundos, Fundação, Empresa e Autarquias Municipais.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 14/01/2016.
Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2016
RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01

| ÓRGÃO | BIMESTRE | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | |
| 003- Gabinete do Vice Prefeito | 7.262,84 | 6.477,11 | 7.156,02 | 6.362,78 | 5.733,78 | 7.807,47 | 40.800,00 |
| 004- Gabinete Militar | 153.433,21 | 136.834,10 | 151.176,45 | 134.418,63 | 121.130,61 | 164.938,99 | 861.932,00 |
| 005- Controladoria Geral do Município | 7.832,48 | 6.985,12 | 7.717,27 | 6.861,82 | 6.183,49 | 8.419,82 | 44.000,00 |
| 006- 001- Secretaria Municipal da Casa Civil | 961.292,72 | 857.295,66 | 947.153,60 | 842.162,21 | 758.909,85 | 1.033.378,95 | 5.400.193,00 |
| 006- 003 - Dept. de Tecn. da Informação - DTI | 302.045,36 | 269.368,70 | 297.602,74 | 264.613,66 | 238.455,15 | 324.695,39 | 1.696.781,00 |
| 006-011- Coord. Munic. Defesa Civil | 7.211,93 | 6.431,71 | 7.105,85 | 6.318,17 | 5.693,59 | 7.752,74 | 40.514,00 |
| 007- Procuradoria Geral do Município - PROJURI | 1.572.772,31 | 1.402.622,57 | 1.549.639,28 | 1.377.862,73 | 1.241.653,42 | 1.690.712,69 | 8.835.263,00 |
| 008- Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas - SEAD | 16.692.747,06 | 14.886.849,01 | 16.447.222,82 | 14.624.058,37 | 13.178.389,80 | 17.944.516,93 | 93.773.784,00 |
| 009- Sec. de Desenv. Econ. e Finanças - SEFIN | 8.174.244,91 | 7.289.917,55 | 8.054.014,54 | 7.161.232,02 | 6.453.304,86 | 8.787.222,12 | 45.919.936,00 |
| 010- Sec. de Planejamento | 33.594,20 | 29.959,82 | 33.100,08 | 29.430,96 | 26.521,55 | 36.113,39 | 188.720,00 |
| 010-999- Reserva de Contingência | 404.084,53 | 360.368,81 | 398.141,08 | 354.007,39 | 319.011,81 | 434.386,37 | 2.270.000,00 |
| 011- Secretaria de Saúde - SEMSA | 14.828.842,00 | 13.224.589,76 | 14.610.732,89 | 12.991.142,21 | 11.706.896,38 | 15.940.839,77 | 83.303.043,00 |
| 011-201- Serv. de Água e Esgoto - SAERB | 672.740,58 | 599.960,42 | 662.845,62 | 589.369,59 | 531.107,17 | 723.188,62 | 3.779.212,00 |
| 012- Sec. de Obras Públicas - SEOP | 6.942.421,51 | 6.191.358,47 | 6.840.309,34 | 6.082.065,29 | 5.480.819,70 | 7.463.025,70 | 39.000.000,00 |
| 012-202- Sup. de Transp. e Trânsito - RBTRANS | 1.719.607,01 | 1.533.572,03 | 1.694.314,28 | 1.506.500,59 | 1.357.574,73 | 1.848.558,36 | 9.660.127,00 |
| 012-501- Emp. de Urbanização - EMURB | 3.204.194,55 | 2.857.550,06 | 3.157.065,85 | 2.807.107,06 | 2.529.609,09 | 3.444.473,40 | 18.000.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 013-001 - Sec. de Educação | 712,04 | 635,01 | 701,57 | 623,80 | 562,14 | 765,44 | 4.000,00 |
| 013-002 - Departamento de Recursos | 8.542.596,09 | 7.618.418,81 | 8.416.947,84 | 7.483.934,39 | 6.744.106,34 | 9.183.195,53 | 47.989.199,00 |
| 013-003 - Departamento de Ensino | 1.781.318,73 | 1.588.607,49 | 1.755.118,32 | 1.560.564,54 | 1.406.294,15 | 1.914.897,77 | 10.006.801,00 |
| 013-301- Fund. Garibaldi Brasil - FGB | 610.774,66 | 544.698,26 | 601.791,12 | 535.082,95 | 482.187,06 | 656.575,95 | 3.431.110,00 |
| 013-609 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC | 89.005,40 | 79.376,39 | 87.696,27 | 77.975,20 | 70.266,92 | 95.679,82 | 500.000,00 |
| 014- Sec. de Agric. e Floresta - SAFRA | 890.054,04 | 793.763,91 | 876.962,74 | 779.751,96 | 702.669,19 | 956.798,17 | 5.000.000,00 |
| 015- Sec. de Serviços Urbanos - SEMSUR | 6.764.410,71 | 6.032.605,69 | 6.664.916,79 | 5.926.114,89 | 5.340.285,86 | 7.271.666,07 | 38.000.000,00 |
| 016- Sec. de Meio Ambiente - SEMEIA | 676.630,47 | 603.429,48 | 666.678,30 | 592.777,42 | 534.178,11 | 727.370,21 | 3.801.064,00 |
| 017- Sec. de Des. e Gestão Urbana - SMDGU | 449.116,82 | 400.529,30 | 442.511,01 | 393.458,94 | 354.563,36 | 482.795,57 | 2.522.975,00 |
| 018- Sec. de Dir. Hum. e Políticas Afirmativas | 182.832,76 | 163.053,08 | 180.143,58 | 160.174,78 | 144.340,62 | 196.543,18 | 1.027.088,00 |
| 018-011- Sec. Adj. da Juventude | 199.082,66 | 177.544,98 | 196.154,46 | 174.410,86 | 157.169,39 | 214.011,64 | 1.118.374,00 |
| 018-012- Sec. Adj. da Mulher | 26.701,62 | 23.812,92 | 26.308,88 | 23.392,56 | 21.080,08 | 28.703,95 | 150.000,00 |
| 018-013- Sec. Adj. de Prom. da Igualdade Racial | 35.602,16 | 31.750,56 | 35.078,51 | 31.190,08 | 28.106,77 | 38.271,93 | 200.000,00 |
| 018-604 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente | 178,01 | 158,75 | 175,39 | 155,95 | 140,53 | 191,36 | 1.000,00 |
| 019- Sec. de Esporte e Lazer - SEMEL | 175.078,97 | 156.138,12 | 172.503,83 | 153.381,89 | 138.219,25 | 188.207,94 | 983.530,00 |
| 020-001 Sec. de Cidadania e Assis. Social - SEMCAS | 592.775,99 | 528.646,76 | 584.057,18 | 519.314,81 | 467.977,68 | 637.227,58 | 3.330.000,00 |
| 020-002 Depart. De Planejamento e Gestão - SEMCAS | 3.617,18 | 3.225,86 | 3.563,98 | 3.168,91 | 2.855,65 | 3.888,43 | 20.320,00 |
| 020-011- Coord. do Trab. e Econ. Solidária | 68.859,92 | 61.410,34 | 67.847,10 | 60.326,29 | 54.362,70 | 74.023,65 | 386.830,00 |
| 020-605 - Fundo municipal de Assistência Social | 436.699,50 | 389.455,34 | 430.276,33 | 382.580,46 | 344.760,28 | 469.447,09 | 2.453.219,00 |
| 021- Sec. de Articulação Comunitária - SEMACS | 240.602,29 | 260.604,76 | 287.920,20 | 256.004,42 | 230.696,98 | 365.747,37 | 1.641.576,00 |
| TOTAL | 77.450.977,24 | 69.118.006,70 | 76.362.651,11 | 67.897.898,57 | 61.185.818,03 | 83.366.039,34 | 435.381.391,00 |
| Obs.: Estão excluídos os valores transferidos para a Câmara de Vereadores. | | | | | | | |

ANEXO II

METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - 2016

RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01

R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 17.899.877,76 | 15.969.104,43 | 17.628.362,76 | 15.677.477,20 | 14.138.892,21 | 19.247.396,65 | 100.561.111,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 471.614,74 | 420.743,93 | 464.461,03 | 413.060,32 | 372.522,65 | 507.118,32 | 2.649.521,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 991.767,94 | 884.790,72 | 976.724,27 | 868.632,71 | 783.385,24 | 1.066.429,12 | 5.571.730,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 74.640.732,70 | 66.589.597,49 | 73.508.541,81 | 65.373.540,61 | 58.957.792,24 | 80.259.754,15 | 419.329.959,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.548.901,97 | 2.273.964,23 | 2.510.238,85 | 2.232.437,18 | 2.013.346,16 | 2.740.785,60 | 14.319.674,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | - 14.800.807,51 | - 13.204.315,92 | - 14.576.300,88 | - 12.963.179,16 | - 11.690.974,92 | - 15.915.025,61 | - 83.150.604,00 |
| TOTAL | 96.552.895,11 | 86.138.200,81 | 95.088.328,72 | 84.565.148,02 | 76.265.938,50 | 103.821.483,84 | 459.281.391,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto nos autos do Processo nº 2021/2015, sob o protocolo eletrônico nº 17631/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Adaíres Abreu dos Santos Costa, matrícula nº 702893-1, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, Afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de 14/12/2015, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2015.
Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no processo de autos nº 2662/2015, sob o protocolo eletrônico nº 22974/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Gigliane Maria Angelim de Albuquerque, matrícula nº 704583-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de 01/07/2015, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.
Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 4571/2015, sob protocolo de nº 44504/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Dalva Santos do Nascimento, professora, matrícula nº 187534-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 04/12/2015 a 02/03/2016, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/2015.
Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 4572/2015, sob protocolo de nº 44528/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Janayma da Silva Carneiro, merendeira, matrícula nº 701947-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 09/12/2015 a 23/12/2015, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/12/2015.
Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o disposto no processo de autos nº 4645/2015, sob protocolo de nº 45315/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Ionar Rodrigues de Oliveira, agente comunitário de saúde, matrícula nº 543890-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 14/12/2015 a 11/02/2016, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/12/2015.
Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Gabriela Asfury Martins Campo, do Cargo em Comissão, referência CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS, nomeada através do Decreto nº 747, de 07 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.
Rio Branco-Acre,19 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Alzira da Costa Alexandrino, para exercer o Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS, referência CC-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.
Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
Objeto: Aquisição de Micro-ônibus, Van e Camionete.
Origem: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS.
Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 04 de janeiro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de janeiro de 2016 a 03 de fevereiro 2016, através www.licitacoes-e.com.br Nº 616910 da Licitação ou excepcionalmente no Departamento de Licitações – Rua Amazonas, 466 – Bairro Cerâmica – Rio Branco/AC – CEP 69905-074- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CEL/PMRB

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 003/2016
Pregão SRP nº 053/2015 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 018/2015
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa MULT GRAF IND. EDIT. COM. LTDA.
Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo-gráfico (auto de infração de trânsito), para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito desta Autarquia.
Do valor Fica registrado o valor de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).
Da vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2050.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 07 (convênio).
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2016.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016
PROCESSO nº 237/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.109/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET.
VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINAM: Marcelo Castro Macedo,Secretário Municipal de Finanças pela SEFIN e Wendel Barros Marino pela CLARO SA

LOTE I
Velocidade com garantia de 100% da banda contratada, tanto para upload quanto para download;
Disponibilização de um mínimo de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) endereços IP válidos na Internet;
Disponibilidade igual ou superior a 99,16% (noventa e nove vírgula dezesseis por cento), correspondente ao percentual de tempo de operação, calculado mensalmente, com base na quantidade de dias de cada período de faturamento.

| Item | Descrição | Velocidade (Kbps) | Valor da Instalação | Prazo de execução | Valor mensal | Valor total | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IP Connect | 100 Mbps | 1 | 12 | 16.666,66 | 199.999,92 | 199.999,92 |

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº. 13/2015
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNÍCIPIO DE RIO BRANCO
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para assinatura de contrato, o candidato do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe das Unidades Básicas de Saúde, (EDITAL Nº. 001/2015, de 02.06.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.567, de 02.06.2015), relacionado abaixo, para comparecerna Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, para assinatura de contrato, de acordo com horário e data abaixo indicado.
Horário: 10 hrs
Data: 20.01.2016
O candidato aprovado no concurso que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
Cargo: Técnico em Enfermagem

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 28 | 74 | Railma da Cruz Viga Lessa | 12.01.1974 |
| | | | |

Rio Branco, 20 de janeiro de 2016

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.553/2014

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº. 14/2015
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNÍCIPIO DE RIO BRANCO
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe das Unidades Básicas de Saúde, (EDITAL Nº. 001/2015, de 02.06.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.567, de 02.06.2015), relacionado abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, para entrega de documentos, de acordo com horário e data abaixo indicado.
Horário: das 8h às 13h.
Data: 25.02.2016 a 29.02.2016
O candidato aprovado no concurso que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

| TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL | DATA DE NASCIMENTO |
| 30 | 351 | Joelita Medeiros da Silva | 30,00 | 21/12/1954 |
| 31 | 83 | Maria Goreth dos Santos Oliveira | 30,00 | 14/07/1973 |
| 32 | 360 | Gueeffersson Nunes Rodrigues | 30,00 | 08/05/1974 |
| | | | | |

Anexo I
1-PIS /PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA)NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO,OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.
2. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA CORRENTE E AGENCIA DO BANCO DO BRASIL.
3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
4. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).
5. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR ( SE DO SEXO MASCULINO):JUNTA MILITAR DA MARINHA,EXERCITO OU AERONAUTICA):
8. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ,ÁGUA OU TELEFONE)
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTGIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTIMOS 5 ANOS DO

DOMICILIO DO CANDITADO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
10. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III) MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR
11. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR-MODELO FX01 PREENCHIDAS (ANEXO VI) MMODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR
12. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
13. O CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEVE APRESENTAR LAUDO MÉDICO ORIGINAL NA JUNTA MÉDICA.
14. EXAMES MÉDICOS: AVALIAÇÃO DO PSQUIATRA PARA SANIDADE MENTAL, AVALIAÇÃO DO INFECTOLOGISTA E RX DO TÓRAX COM LAUDO MÉDICO, E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Eu,_____, Inscrição n°. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____ declaro sob as penalidades da Lei (art.299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

_____
* - Art. 299 do CP – Pena- Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.
Rio Branco, Acre _____ de _____ de 2016.

_____
Declarante
Rio Branco, 21 de janeiro de 2016

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.553/2014

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2015
PROCESSO Nº 40.104/2015
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 123/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2016.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Etiqueta Térmica), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco - AC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 0203.2166.0002 – Ampliação e Estrutura do Serviço e Apoio Diagnóstico. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela Empresa conforme abaixo:

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – CNPJ Nº. 07.338.922/0001-52, com sede à Rua dos Lírios, Nº 87, Bairro Tropical, Rio Branco - AC, Fone (68) 3223-6533 / 8402-6533, representada neste ato pelo Senhor Ivan Rodrigues Barbosa, RG nº 156.014 SSP/AC e CPF nº 216.722.022-72.

| Item | Especificação | Marca | Unid. | Quant | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Etiquetas Térmica Auto Adesiva – Etiqueta em papel para impressora Zebra GC420D, 203 dpi,104mm, 4/sEPL/ZPL, 8MB SRAM/9MB Flash Cutter Serial/Parallel/USB, térmica direta, sem a necessidade de ribbon. Medida: 50x30 – c/01 carreira – c/ 33 metros. | ETIQUETAS BRASIL | Rolo | 1.000 | 12,90 | 12.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 12.900,00 |

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2016
Pregão SRP nº 014/2015
Processo CEL/PMRB nº 010/2015
Processo nº 844/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e D. L. Ramos - Me – CNPJ nº 05.146.814/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-17.
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Derli Luiz Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2016
Pregão SRP nº 094/2015
Processo CEL/PMRB nº 256/2015
Processo nº 29408/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e C. D. Silva Pereira - Me – CNPJ nº 23.278.169/0001-03.
Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural (em garrafões de 20 litros, em garrafa Pet de 500 ml e Garrafão cilíndrico de capacidade 20 litros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 08/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 716.520,00 (setecentos e dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Claiton Doinatha da Silva Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2016
Pregão SRP nº 112/2015
Processo CEL/PMRB nº 299/2015
Processo nº 35008/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. Coelho dos Santos - Eireli - Me – CNPJ nº 10.774.168/0001-08.
Objeto: Aquisição de Material Expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rio Branco - AC.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 11/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 42.355,68 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde), 2114.0007 (Gestão do Trabalho Humanização e Educação Permanente).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Alex Coelho dos Santos.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRAT
Contrato nº 074/2016
Pregão SRP nº 022/2015
Processo CPL/PMRB nº 036/2015
Processo nº 1931/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e D. L. Ramos - Me – CNPJ nº 05.146.814/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Derli Luiz Ramos.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 080/2016
Pregão SRP nº 049/2015
Processo CEL/PMRB nº 055/2015
Processo nº 3729/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e D. L. Ramos - Me – CNPJ nº 05.146.814/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 48.932,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Derli Luiz Ramos.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2016
Pregão SRP nº 049/2015
Processo CEL/PMRB nº 055/2015
Processo nº 3729/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda – CNPJ nº 07.338.922/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Rodrigues Barbosa.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 082/2016
Pregão SRP nº 049/2015
Processo CEL/PMRB nº 055/2015
Processo nº 3729/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. R. Assessoria e Comércio Ltda – CNPJ nº 18.285.648/0001-17.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 083/2016
Pregão SRP nº 049/2015
Processo CEL/PMRB nº 055/2015
Processo nº 3729/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Amazom Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 84.312.669/0001-09.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcus Venicius Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 084/2016
Pregão SRP nº 029/2015
Processo CEL/PMRB nº 052/2015
Processo nº 3745/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda – CNPJ nº 07.338.922/0001-52.
Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Rodrigues Barbosa.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2016
Pregão SRP nº 029/2015
Processo CEL/PMRB nº 052/2015
Processo nº 3745/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Tecmaq Ltda – CNPJ nº 04.108.775/0001-36.
Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 82.960,00 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Andréia de Queiroz Freire.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 086/2016
Pregão SRP nº 029/2015
Processo CEL/PMRB nº 052/2015
Processo nº 3745/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. R. Assessoria e Comércio Ltda – CNPJ nº 18.285.648/0001-17.
Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 087/2016
Pregão SRP nº 029/2015
Processo CEL/PMRB nº 052/2015
Processo nº 3745/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centerdata Análises de Sistemas e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.596.872/0001-90.
Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 13/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Marcos Caetano da Silva.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 090/2016
Pregão SRP nº 079/2015
Processo CEL/PMRB nº 201/2015
Processo nº 23042/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Fibratex Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 02.889.493/0001-98.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Fardamento e crachás).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 15/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 111.012,05 (cento e onze mil doze reais e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); 2146.0005 (Vigilância e Controle da Zoonose); 2147.0004 (Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Junior Rodrigues da Silva.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 02/2016
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

| Repasse-Governo Federal | Data da emissão do Credito | Valor (R$) |
|---|---|---|
| TC 350.957-60/2011 – Objeto: Saneamento Integrado Poligonal Vila Acre (Bairros Vila Acre, Vila da Amizade e Ramal Bom Jesus) | 18/01/2016 | 288.265,07 |
| TC 201500111/2015 – Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário Escolar | 18/01/2016 | 47.501,96 |
| | 18/01/2016 | 55.781,33 |

Rio Branco, Ac, 19 de janeiro de 2016.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº. 006/2015 - CEL/PMRB.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da unidade de saúde da família – Benfica, localizada na rodovia ac 40, km 09, s/n, no município de rio branco – acre.
A Comissão Especial de Licitação JULGOU e DESCLASSIFCOU a empresa: VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar proposta com valor inferior a 30,34% do estimado pela Administração, não atendendo assim ao item 12.7 do Edital e CLASSIFICOU as empresas conforme seguir: 1ª colocada: CONSTRU-MED COM. SERVIÇOS EIRELI e 2ª colocada MOTA & MOTA CONSTRUÇÃO LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante: CONSTRU-MED COM. SERVIÇOS EIRELI, com o valor o valor total de R$ 52.231,18 (Cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.
Rio Branco-AC, 20 de janeiro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 002/2016
Pregão SRP nº 122/2015 CEL/PMRB
Ata de Registro de Preço nº 003/2016
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa EDIMAR PASQUIM EPP.
Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (água potável, acondicionada em carro pipa), para abastecimento no Terminal Urbano, Rodoviária Internacional de Rio Branco "Vereador Jessé Santiago" e Terminais de Integração da Baixada e Tucumã/Universitário.
Do valor Fica registrado o valor de R$ 69.985,90 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 01 (Repasse Prefeitura).
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2016.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante
Edimar Pasquim - Contratado

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015 - CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 029/2015 - CEL/PMRB, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passarela para pedestre em madeira, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da Empresa APURINÃ EIRELI, CNPJ: 03.200.207/0001-06, correspondente aos Lotes I, II e III, nos Valores de R$ 46.542,16 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), R$ 46.689,59 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta nove e cinquenta e nove centavos) e R$ 54.469,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), respectivamente.
Rio Branco/AC, 19 de janeiro de 2016.

Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 003/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura do orçamento-programa para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 863 de 02 de dezembro de 2015 que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2016, estimando a Receita e Fixando a Despesa em R$ 68.836.135,00 (sessenta milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais);
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o orçamento programa para o exercício financeiro de 2016 dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo aprovado pela Lei Municipal nº 863 de 02 de dezembro de 2015, bem como as movimentações das dotações orçamentárias que deverão obedecer às disposições constantes deste Decreto.
Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no Artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser descritos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento.
Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta e os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e suas alterações e Lei a Complementar nº 101/00 e na forma de Decreto de fixação de normas para a execução orçamentária para 2016 e Programação Financeira a ser divulgada no prazo de até 30 dias da publicação deste Decreto.
Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos à Programação Financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais Arrecadada do Exercício anterior.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tarauacá-Acre, 20 de janeiro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2013 - Processo nº 1794/13 - Pregão Presencial SRP n° 09/2013. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço do ITEM 13 - Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo caminhoneta cabine simples, COM CONDUTOR, Carroceria de madeira, com capota, movido a diesel, câmbio mecânico; tração traseira 4x2, cor branca, com capacidade máxima de carga de 1900 Kg, comprimento mínimo do veículo 4.800mm, largura mínima 1.700, altura mínima 1.950mm, distância entre eixos mínimo 2.400 mm, potência mínima de 94 cv; direção hidráulica, ano mínimo de fabricação/modelo 2012/2012. Bom Estado de conservação, com documentação em dias. Com Seguro Total. Disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana. ESPECIE/TIPO: CAR/CAMINHONETA/C ABERTO, MARCA/MODELO: HYUNDAI/HR/HDB, COM EMPLACAMENTO: NAC3315. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, a vigência dentro do seguinte novo período: 17/01/2016 à 18/02/2017. DA INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços. DA CONCOMITÂNCIA – E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: Tarauacá – Acre, 17 de Janeiro de 2016.

Assinam: o Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito/Contratante e Pela Pessoa Física o Sr. ALAN NASCIMENTO MELO – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015, cujo objetivo é Contratação de Empresa Especializada na elaboração de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Tarauacáe em razão disto, HOMOLOGO em favor da seguinte Pessoa Jurídica: CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ 06.232.568/0001-14, vencedora do único item com o Valor Total Estimado de R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais).Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 20 de janeiro de 2016.

Assina: Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito de Tarauacá.

## DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 63, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL, NOTIFICAMOS O SR. DELIZARTE LOPES DA SILVA, A COMPARECER NA SEDE DESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, SITUADA NA NOVA AVENIDA CEARÁ, N.º 933, JARDIM DE ALAH, NESTA CAPITAL, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA ÀS FOLHAS 110 DOS AUTOS DA SINDICÂNCIA Nº. 69/2011, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
Rio Branco, 18 de janeiro de 2016.

Dr. Marcus Vinicius Shoiti Yomura
Presidente

---

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
R I O B R A N C O
C.G.C. 14.345.748/0001-30
e-mail: crmacre@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº. 07/2015
ADIAMENTO
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE, mediante seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessa-dos que no dia 01(primeiro) de fevereiro de 2016, as 10 horas (com tolerância de até 15 minutos), na sala de reuniões do CRMAC, na Nova Avenida Ceará, nº. 933 – Bairro Jardim de Alah (frente à FIRB/FAAO) fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a seleção e a contrata-ção de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio com dedetização no prédio sede do CRM-AC e demais áreas que o compõem em Rio Branco - Acre, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, conforme disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no D. O. de 18/07/2002, com aplicação subsidiaria da Lei n° 8.666/93, suas altera-ções e demais legislação vigente, pertinente à matéria, pelas regras e condições estabelecidas no Edital e seu anexo. O edital e anexo podem ser adquiridos gratuitamente na sede do Conselho, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e das 8:00 as 14:00 as sextas-feiras.
Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2016.

Marcus Vinicius Shoiti Yomura
Presidente do CRM/ACRE

---

LANUNICI PARTICIPAÇÕES S.A

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia (LP) nº 10/2016 com validade de 1 (um) ano, para atividade de planejamento das obras e elaboração dos projetos referente a construção de prédio corporativo,localizado á Avenida Tucu-naré lote 01 Quadra 109 Portal da Amazônia Rio Branco Acre.

POSTO SÃO FRANCISCO LTDA- ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 361/2015, validade de 2 (dois) Anos, atividade de IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓ-LEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES E GLP, na Rua do Comércio, 185, Centro, Porto Walter - AC

---

**Estado do Acre**
**Diário Oficial**

**www.diario.ac.gov.br**
**Casa Civil**

**Departamento de Imprensa Oficial**
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2804/3215-2865 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900